SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3920

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0088/2025 CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, as empresas: J C PRODUÇÕES ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
.

Aguiar - PB, 25 de Julho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:35C67DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para locação de estrutura, de acordo com o Pregão Presencial nº 00025/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: J C PRODUÇÕES ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0088/2025 CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4C968513

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0088/2025 CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J C PRODUÇÕES ESTRUTURAS E LOCAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aguiar - PB, 25 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:720D9623

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO F–350 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE COMPATÍVEL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025.
VIGÊNCIA: até 24/07/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00094/2025 - 24.07.25 - GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 44.167.416/0001-74 - R$ 78.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0A82E945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO F–350 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE COMPATÍVEL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GARRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.167.416/0001-74 - R$ 78.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 24 de Julho de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0FEFA3AA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM PREPARAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS VISANDO A CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PARA SOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL, VISANDO ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ–IPSEC; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIX DE BLOCOS CONSULTORIA LTDA - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0F255D96

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE – TIPO I FNDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 25 de Julho de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A59494C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM PREPARAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS VISANDO A CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PARA SOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL, VISANDO ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ–IPSEC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.011 IPSEC–INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. 04 122 2102

2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC 3390.39 99 – 18020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã e: CT Nº 00002/2025 - 14.05.25 - MIX DE BLOCOS CONSULTORIA LTDA - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 14 de Maio de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4542FEDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Presidente Costa E silva, nº 131– Centro – Caaporã, para funcionamento da SEDHIS – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3390.39 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social e: CT Nº 00102/2025 - 10.07.25 - SANDOVAL BEZERRA DE SOUZA - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Caaporã - PB, 10 de Julho de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8C759B95

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP n 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2024 - Matias e Leitao Consultores Associados Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.06.25

Caaporã - PB, 06 de Junho de 2025

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente Do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C291FFA3

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE, ESTUDO, VIABILIDADE E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRÓ-GESTÃO RPPS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00004/2024 - Ilka da Costa e Cordeiro Consultoria Em Gestao Publica Ltda - 1º Aditivo - redução de R$ 6.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.06.25
Caaporã - PB, 17 de Junho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:11D1208A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM PREPARAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS VISANDO A CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PARA SOCIAL, EFD–REINF E DCTFWEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL, VISANDO ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ–IPSEC; DESIGNO os servidores Geraldo Majella Marciano De Oliveira, Presidente do Ipsec, como Gestor; e Sóstenes Queiroz da Silva, Diretor de Previdência, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:3F53683D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS NOVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 52.500,00.

Cabaceiras - PB, 24 de Julho de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CA1FCDD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS NOVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2051 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54401/2025 - 25.07.25 - EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 52.500,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:676BA660

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0234/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE

JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA - ATENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.107.381/0001-52, ganhador do item 61, no valor global de R$ 36.532,30 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B8A89CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0227/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CATFELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.460.306/0001-04, ganhador dos itens 12, 22 e 44, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:86C96856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0228/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS;

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CH3 ELETRO E ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.581.101/0001-39, ganhador do item 72, no valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6643BD00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0230/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **G H P S BARRETO – ME – G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.103.616/0001-44, ganhador dos itens 11, 21, 23, 62, 86 e 87, no valor global de R$ 113.485,80 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6109D1C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0231/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - ORTHOVIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.628.070/0001-38, ganhador dos itens 55, 65 e 80, no valor global de R$ 37.036,50 (trinta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7CFE9817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0232/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - IMPRESS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.934/0001-20, ganhador dos itens 02 e 07, no valor global de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:20C98A97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0233/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - KNERD DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador do item 68, no valor global de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4C4E9B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0234/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.277.417/0001-22, ganhador dos itens 04 e 37, no valor global de R$ 32.170,00 (trinta e dois mil cento e setenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:00F77431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0235/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.062.777/0001-50, ganhador dos itens 06, 08, 25, 29, 30, 36, 39, 50, 64, 73, 89 e 90, no valor global de R$ 325.949,35 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F3BC3422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0236/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **NILDO FREITAS DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.034.997/0001-63, ganhador dos itens 05, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 33, 38, 41, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 70, 75, 79, 88, 91, 92 e 94, no valor global de R$ 229.656,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:332D4507

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0237/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.492.887/0001-31, ganhador dos itens 01, 32, 34, 81, 82, 83 e 93, no valor global de R$ 142.784,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D0E6D198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0229/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS

SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 25/07/2025 A 25/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **FRANCIELE ELETRO LTDA - FRANCIELE ELETRO MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador dos itens 13, 14, 17, 57 e 84, no valor global de R$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:069705BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R$ 694.022,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA - ATENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.107.381/0001-52, ganhador do item 61, no valor global de R$ 36.532,30 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos); **C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – ITALIA FLEX MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.895.847/0001-23, ganhador do item 85, no valor global de R$ 10.499,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CASTRO EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.753.718/0001-07, ganhador do item 77, no valor global de R$ 31.713,60 (trinta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CATFELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.460.306/0001-04, ganhador dos itens 12, 22 e 44, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CH3 ELETRO E ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.581.101/0001-39, ganhador do item 72, no valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais); **FRANCIELE ELETRO LTDA - FRANCIELE ELETRO MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador dos itens 13, 14, 17, 57 e 84, no valor global de R$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **G H P S BARRETO – ME – G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.103.616/0001-44, ganhador dos itens 11, 21, 23, 62, 86 e 87, no valor global de R$

113.485,80 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - ORTHOVIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.628.070/0001-38, ganhador dos itens 55, 65, 66 e 80, no valor global de R$ 37.036,50 (trinta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - IMPRESS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.934/0001-20, ganhador dos itens 02 e 07, no valor global de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais); **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - KNERD DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador do item 68, no valor global de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.277.417/0001-22, ganhador dos itens 04 e 37, no valor global de R$ 32.170,00 (trinta e dois mil cento e setenta reais); **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.062.777/0001-50, ganhador dos itens 06, 08, 25, 29, 30, 36, 39, 50, 64, 73, 89 e 90, no valor global de R$ 325.949,35 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **NILDO FREITAS DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.034.997/0001-63, ganhador dos itens 05, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 33, 38, 41, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 70, 75, 79, 88, 91, 92 e 94, no valor global de R$ 229.656,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.492.887/0001-31, ganhador dos itens 01, 32, 34, 81, 82, 83 e 93, no valor global de R$ 142.784,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - SOUL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.659.136/0001-49, ganhador dos itens 47, 48, 76 e 78, no valor global de R$ 56.060,23 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte e três centavos); **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA - VICK KIDS PLAST**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.517.880/0001-34, ganhador dos itens 31 e 35, no valor global de R$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais); **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - WDCL COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.436.640/0001-84, ganhador do item 40, no valor global de R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais); e **XAVIER AFREU DE ASSIS - SERVELETRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.808.036/0001-94, ganhador dos itens 03, 09, 10, 42, 43, 46, 58, 63, 67 e 71, no valor global de R$ 79.091,00 (setenta e nove mil e noventa e um reais).

Conceição - PB, 25 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:13A1CEA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R$ 1.427.578,82 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), ficando os valores das empresas: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA - ATENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.107.381/0001-52, ganhador do item 61, no valor global de R$ 36.532,30 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos); **C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – ITALIA FLEX MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.895.847/0001-23, ganhador do item 85, no valor global de R$ 10.499,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CASTRO EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.753.718/0001-07, ganhador do item 77, no valor global de R$ 31.713,60 (trinta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CATFELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.460.306/0001-04, ganhador dos itens 12, 22 e 44, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CH3 ELETRO E ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.581.101/0001-39, ganhador do item 72, no valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais); **FRANCIELE ELETRO LTDA - FRANCIELE ELETRO MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador dos itens 13, 14, 17, 57 e 84, no valor global de R$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **G H P S BARRETO – ME – G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.103.616/0001-44, ganhador dos itens 11, 21, 23, 62, 86 e 87, no valor global de R$ 113.485,80 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - ORTHOVIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.628.070/0001-38, ganhador dos itens 55, 65, 66 e 80, no valor global de R$ 37.036,50 (trinta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - IMPRESS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.934/0001-20, ganhador dos itens 02 e 07, no valor global de R$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais); **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - KNERD DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.646.580/0001-52, ganhador do item 68, no valor global de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.277.417/0001-22, ganhador dos itens 04 e 37, no valor global de R$ 32.170,00 (trinta e dois mil cento e setenta reais); **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.062.777/0001-50, ganhador dos itens 06, 08, 25, 29, 30, 36, 39, 50, 64, 73, 89 e 90, no valor global de R$ 325.949,35 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **NILDO FREITAS DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.034.997/0001-63, ganhador dos itens 05, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 33, 38, 41, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 70, 75, 79, 88, 91, 92 e 94, no valor global de R$ 229.656,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.492.887/0001-31, ganhador dos itens 01, 32, 34, 81, 82, 83 e 93, no valor global de R$ 142.784,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - SOUL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.659.136/0001-49, ganhador dos itens 47, 48, 76 e 78, no valor global de R$ 56.060,23 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte e três centavos); **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA - VICK KIDS PLAST**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.517.880/0001-34, ganhador dos itens 31 e 35, no valor global de R$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais); **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - WDCL COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.436.640/0001-84, ganhador do item 40, no valor global de R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais); e **XAVIER AFREU DE ASSIS - SERVELETRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.808.036/0001-94, ganhador dos itens 03, 09, 10, 42, 43, 46, 58, 63, 67 e 71, no valor global de R$ 79.091,00 (setenta e nove mil e noventa e um reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 25 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C5F0D792

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

O Município de Condado TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 11 de agosto de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de fornecedores para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00006/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado, 25 de julho de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5C96FE63

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, tipo furgão, adaptado para ambulância de transporte para remoção simples – Ambulância Tipo "A", destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de agosto de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 25 de julho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
OBJETO: Aquisição de câmara de conservação para vacina, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de agosto de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 25 de julho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00023/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de agosto de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 25 de julho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00024/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***12 de agosto de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 25 de julho de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:934340CD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal de Ibiara, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, TAIS COMO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO NO POVOADO DE VÁRZEA REDONDA, TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA E TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 25 de Julho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4C3B6BED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços para Funcionamento e Manutenção Preventiva e Corretiva, Como Também Reparos, Pinturas nos Prédios Públicos, Praças Bens Imóveis Próprios, Locados e Conveniados da Administração Pública em Geral, das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Manutenção em Geral da Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade dos serviços e instrução do processo. VIGÊNCIA: até 24/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00103/2025 - 25.07.25 - AP CONSTRUCOES E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 2.392.410,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:664E4E02

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURUERA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00109/2025 - 11.07.25 - LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES - R$ 15.670,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:51853D4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00122/2025 - 25.07.25 - 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R$ 21.216,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B624ADDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2025/GPPM, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) comissionado(a) **JERFERSON JOYLY DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, para exercer, **sem acumulação de vencimentos**, os poderes necessários à movimentação das contas vinculadas ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.532.603/0001-29**, conferindo-lhe poderes para praticar os seguintes atos junto às instituições financeiras:

009 – Emitir cheques;
010 – Abrir contas de depósito;
011 – Autorizar cobrança;
018 – Utilizar o crédito aberto nas formas e condições autorizadas;
020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027 – Requisitar talonários de cheques;
031 – Autorizar débito em conta relativo a operações;
036 – Retirar cheques devolvidos;
038 – Endossar cheques;
094 – Sustrar/contraordenar cheques; cancelar cheques;
095 – Cancelar cheques;
096 – Baixar cheques;
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100 – Efetuar saques – conta corrente;
102 – Efetuar saques – poupança;
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico;
118 – Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos;
119 – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro;
123 – Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
126 – Emitir comprovantes;
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade;
133 – Encerrar contas de depósito;
137 – Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 25 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B2EDBEC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: BRITA, PEDRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 852.152,00
oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 30/07/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 11/08/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 11/08/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de julho de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:06868F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PORTÁTEIS, DESTINADAS AO USO PEDAGÓGICO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 204.963,00 duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e três reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 28/07/2025 às 13:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/08/2025 às 13:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/08/2025 às 13:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:40FA0932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.530/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
CONTRATO Nº 1.530/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
CNPJ: 59.309.302/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:20ACF5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025
Processo nº: 251/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MARIA DO SOCORRO LEAL MEDEIROS LACERDA
CPF nº: 132.033.804-63
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À EXTENSÃO DA CRECHE TIA LUCI, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 17/07/2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1517/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 1517/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LEAL MEDEIROS LACERDA
CPF Nº: 132.033.804-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À EXTENSÃO DA CRECHE TIA LUCI, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, com início a partir de 01.08.2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 17 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:828A3EED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0075/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para procedimentos de consultas e exames, atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Mamede-PB**. O recebimento da documentação e proposta de preço será até o dia 31.12.2025 até às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro – São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.saomamede.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 25 de julho de 2025.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:CA74C4A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 – GOVERNO DA PARAÍBA E PROPOSTA FNS Nº 10460712000124005; a empresa: **D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede na Rua Lima Campos, nº 1.491, Bairro São Sebastião, CEP: 58.706-310, Patos/PB, representada pelo Senhor **FERNANDO EMMANUEL FRANÇA**, vencedora no item 2 com proposta no valor total de **R$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 047/2025 de modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025.
São José de Princesa - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FE56BF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: GERALDO DANIEL DE LIMA-ME, CNPJ/MF N° 09.411.193/0001-48.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2025/2026 do Contrato Contrato nº 074/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: De 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Geraldo Daniel De Lima - Representante Contratada. São José de Princesa/PB, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D5A4CC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 –GOVERNO DA PARAÍBA E PROPOSTA FNS Nº 10460712000124005.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
EMPRESA CONTRATADA: D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede na Rua Lima Campos, nº 1.491, Bairro São Sebastião, CEP: 58.706-310, Patos/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 011/2025

VALOR GLOBAL: R$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 25 de julho de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JOSÉ MAX RODRIGUE SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado: FERNANDO EMMANUEL FRANÇA – Representante Legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2E3E857D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 – GOVERNO DA PARAÍBA E PROPOSTA FNS Nº 10460712000124005. O qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: **D. SILVEIRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.245.693/0001-83, com sede na Rua Lima Campos, nº 1.491, Bairro São Sebastião, CEP: 58.706-310, Patos/PB, representada pelo Senhor **FERNANDO EMMANUEL FRANÇA**, vencedora no item 2 com proposta no valor total de **R$ 147.900,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).** O item 01 foi declarado fracassado.
São José de Princesa - PB, 21 de julho de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:64782652

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra – PB, nos termos das planilhas em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 1.077.500,00.
Alhandra - PB, 24 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8913EAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos diversos e itens de cobertura (como madeiras e telhas), destinados a atender as demandas de manutenção, reparos e pequenas obras da Secretaria de Infraestrutura do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.580.100,52.
Alhandra - PB, 24 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9BB5FF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel por 12 meses, destonado a sediar, de forma temporária, as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria do Município, bem como seis Setores vinculados; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGDA MARIA RIBEIRO DA SILVA - R$ 36.000,00.
Alhandra - PB, 23 de Julho de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:74AEBB63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90048/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e cadeiras odontológicas do município de Alhandra. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Julho de 2025, no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:02FC3230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra – PB, nos termos das planilhas em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001212025 - 25.07.25 - MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 1.077.500,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C68A2433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos diversos e itens de cobertura (como madeiras e telhas), destinados a atender as demandas de manutenção, reparos e pequenas obras da Secretaria de Infraestrutura do município. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001202025 - 25.07.25 - CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.580.100,52.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6D57F17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço médicos de forma complementar, a fim de realizar a promoção, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertados nas unidades de saúde pertencentes à Alhandra. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até 27/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00264/2025 - 25.07.25 – MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - R$ 9.850.706,02.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:66306096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra – PB, nos termos das planilhas em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Edimilson Amancio Costa, Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, como Gestor; e Ramon Nunes da Costa, Diretor de Divisão de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 24 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F452BE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel por 12 meses, destonado a sediar, de forma temporária, as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria do Município, bem como seis Setores vinculados; DESIGNO os servidores Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira, Chefe do Núcleo de Divulgação e Diário Oficial, como Gestora; e José Roberto Ramos de Brito Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 23 de Julho de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C29ADE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos diversos e itens de cobertura (como madeiras e telhas), destinados a atender as demandas de manutenção, reparos e pequenas obras da Secretaria de Infraestrutura do município; DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Diretor do Dpto. Controle Uso Ocupação do Solo, como Gestor; e Edmilson Amancio Costa Junior, Diretor Departamento de Planejamento Ds Infraestrutura Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 24 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9BF75A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0321/2025, ALHANDRA, EM 25 DE JULHO 2025.

PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado Estadual de 05 de agosto, dia de **Nossa Senhora das Neves**, Padroeira do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, segunda-feira, dia 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A9A411F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	07/07/2025 a 02/01/2026
ADRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	21/07/2025 a 19/08/2025
EDVANE BERNARDO SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	21/07/2025 a 16/01/2026
ELIANE DUARTE PIMENTEL	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	14/07/2025 a 09/01/2026
GESIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	09/07/2025 a 04/01/2026
LENILDA IRINEU DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	23/05/2025 a 18/11/2025
LO-RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	02/07/2025 a 28/12/2025
MARIA JOSE DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	14/07/2025 a 09/01/2026
MARINEIDE IRINEU DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	12/07/2025 a 07/01/2026
MARINALVA CARNEIRO DE BARROS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	21/07/2025 a 16/01/2026
MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/07/2025 a 14/09/2025
MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/07/2025 a 16/08/2025

Alhandra, em 25 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA8BC594

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 001/2025

Considerando a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo " O Alhandrão", versão 2025;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão para dirimir dúvidas, em caso de atos de indisciplina a Aplicação de penalidades as equipes e atletas, suspensões e eventuais dissensos entre os competidores;

Considerando a necessidade de atuação com publicidade e transparência por parte da Secretaria de Esportes na condução de toda a competição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais, designa seguintes os membros da Comissão Organizadora do Campeonato de Futebol " O Alhandrão", com a seguinte composição:

Jailson Correia de mesquita – Presidente;
Josinaldo Vieira de Araújo- Vice presidente;
Jailton Gonçalves da Silva- Membro;
Aldo gadinho da Silva-Membro;
Claudio Emmanuel Ferreira Nunes-Membro.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como atribuição principal a fiscalização da competição em tempo real, a interpretação do regulamento do campeonato e a função exclusiva de integrar e complementar lacunas existentes em cada caso concreto do referido estatuto da competição, dando a palavra final para dirimir eventuais expedientes ou contingências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 11 de julho de 2025.

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Secretário de Esportes

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:21BFFFF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 00018//2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 144.849,28; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 131.940,76; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 3.038,24; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 13.488,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de julho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:204DC06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda. K2 Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 25 de julho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7BF984E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: LM2 ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 49.381.192/0001-12
Endereço: Rua Irmã Aluizia, 140, centro, Caiçara do Norte/RN

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA,** também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência à obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB.**

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, tendo sido contratada através do contrato nº 00189/2024-CPL.
Considerando que não se conhecem os motivos do atraso no início da obra.
Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve **NOTIFICAR** de forma reiterada, a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA** para no prazo improrrogável de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente notificação, para **RETOMAR A EXECUÇÃO** às obras do presente contrato, urgente, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:4EB2C9A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2025

DISPENSA Nº. 20/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E ON7 SOLUCOES**, CNPJ: 46.484.520/0001-18**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E NAS VIAS PÚBLICAS DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 24 de julho de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8D4FF719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E NAS VIAS PÚBLICAS DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **ON7 SOLUCOES**, CNPJ: 46.484.520/0001-18, com sede na Rua Prefeito Jose Ferreira Caju, n.º 32, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA,** portador do RG SOB N° 3890031 SSDS/PB e do CPF nº 107.827.264-61, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor mensal de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o Valor

global de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7ADC06A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 020/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E NAS VIAS PÚBLICAS DE BONITO DE SANTA FÉ, em favor da empresa qual seja: **ON7 SOLUCOES**, CNPJ: 46.484.520/0001-18, com sede na Rua Prefeito Jose Ferreira Caju, n.º 32, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA,** portador do RG SOB N° 3890031 SSDS/PB e do CPF nº 107.827.264-61, residente e domiciliada no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor mensal de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CF804511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE SÃO SEBASTIÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, JOAQUIM CASSIANO ALVES NA COMUNIDADE SERRA FEIA E JOÃO HELENO DE MARIA NA COMUNIDADE DO MONTEIRO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2025 À 25/01/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:891BCB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 32/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE SÃO SEBASTIÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, JOAQUIM CASSIANO ALVES NA COMUNIDADE SERRA FEIA E JOÃO HELENO DE MARIA NA COMUNIDADE DO MONTEIRO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 25 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E16642E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 32/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE SÃO SEBASTIÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, JOAQUIM CASSIANO ALVES NA COMUNIDADE SERRA FEIA E JOÃO HELENO DE MARIA NA COMUNIDADE DO MONTEIRO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 25 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A6A06439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10005/2025-01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor a pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R$ 3.441.934,67 (três milhões quatrocentos e quarenta e mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.	Mês	3	1.147.311,56	3.441.934,67
			Total:		**3.441.934,67**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 24 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1505C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PP 10005/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 3.441.934,67 (três milhões quatrocentos e quarenta e mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.	Mês	3	1.147.311,56	3.441.934,67
			Total:		**3.441.934,67**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 24 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E4B8C551

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO A aquisição de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **SANTANA & ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 28,472.48510001-40, Rua Claudio Arruda, 120, Centro, Boa Ventura – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 126.970,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e setenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:97AD65C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada, autorizada pelos órgãos ambientais, para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Municipal de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 12.461.865/0001-34 - R$ 119.460,00.
Emas - PB, 25 de Julho de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:EEAD0412

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de relação de complementos alimentares e fraudas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00110/2025 - 23.06.25 até 23.06.26 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 11.840,00; JOCA CLAUDINO-PB, 17/07/2025 -

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3C604CA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 067/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na Aquisição de Instrumentos Musicais Novos, destinado ao uso da Banda Marcial e Fanfarra Simples José Gildo Barbosa, com a finalidade de atender às demandas dos desfiles cívicos de 7 de setembro, em conformidade com a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor de **R$ 42.942,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais)**. PERÍODO DE PROPOSTAS de 28/07/2025 as 16:00h Até 01/08/2025 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:5992EB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 058/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente Licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na implantação do PROJETO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do Município de Juripiranga**, destinados aos alunos e professores da rede de ensino, **em atendimento à Secretaria de Educação do município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.726.989,79 (Dois milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 28 de julho de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de agosto de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 11 de agosto de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:381DA914

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°014, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense a Senhora **Danielle do Nascimento Rodrigues Pessoa - DEPUTADA ESTADUAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso estado como também a Comunidade de Lagoa de Dentro.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de dentro

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5D10BBD7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 13/2025 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a instituição de adicional indenizatório aos servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro-PB, o pagamento de vantagem indenizatóra mensal aos servidores públicos municipais que forem requisitados para prestar serviço aos órgãos da Justiça Eleitoral no teniitório paraibano.

Art. 2° O valor do adicional indenizatório de que trata esta Lei fica fixado em R$ 600,00(seiscentos reais) mensais por servidor requisitado, podendo ser atualizado periodicamente por lei.

Art. 3° A vantagem instituída por esta Lei possui natureza exclusivamente indenizatóra, destinado a recompor eventuais perdas de vantagens, benefícios e despesas que o servidor possa sofrer durante o período em que estiver prestando serviços ao TRE.

Parágrafo primeiro: Em virtude de seu caráter indenizatório, tal parcela não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para nenhum efeito, inclusive não incidindo sobre décimo e férias e, nem se sujeita a contribuição previdenciária ou reflexos em vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo segundo: O servidor que estiver à disposição da Justiça Eleitoral, poderá acumular qualquer outra gratificação, fixado pela edilidade, instituída por Lei.

Art. 4° O pagamento da vantagem indenizatária será devido duranteo período de efetivo afastamento do servidor em razão de requisição pela Justiça Eleitoral, cessando imediatamente quando do retomo do servidor às atividades no órgão de origem.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de julho de 2025.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICPPAO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 07 de julho de 2025.

CAMAF DOUGLAS
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3FC841B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI N° 15/2025 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

INSTITUI O PROGRAMA EDUCANDO PARA O FUTURO°, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE APOIO E FORMAÇÃO, CRIA O PRÊMIO 'EDUCAÇÃO INSPIRADORA PARA VALORIZAR O DESEMPENHO EM AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA "EDUCANDO PARA O FUTURO" E SEUS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Programa "EDUCANDO PARA O FUTURO", que visa qualificar os resultados da educação pública do Município de Lagoa de Dentro, especialmente seus indicadores de desempenho em avaliações internas e externas, mediante a instituição de ações de apoio pedagógico e de valorização dos profissionais da educação e dos estudantes.

Art. 2° São objetivos do Programa "EDUCANDO PARA O FUTURO": I - valorizar os profissionais do magistério e os gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro; II - incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas criativas, inovadoras e que utilizem metodologias ativas de ensino-aprendizagem; III - contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem e para a redução dos índices de evasão e defasagem escolar; IV - estimular o compartilhamento de experiências exitosas entre os educadores da Rede Pública Municipal de Ensino: V - fomentar a pesquisa, a formação continuada e o desenvolvimento de materiais e tecnologias educacionais voltadas para a realidade local; VI- reconhecer e premiar o mérito de professores, gestores e estudantes que se destacam com base nos resultados de avaliações de larga escala.

CAPÍTULO II - DAS BOLSAS DO PROGRAMA

Art. 3° O Programa "EDUCANDO PARA O FUTURO" será instrumentalizado, entre outras ações, a partir da concessão de bolsas a estudantes do ensino superior e a profissionais da educação.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, constituem espécies de bolsas do Programa: I - Bolsa de Apoio Pedagógico, destinada a estudantes de nível superior; II -- Bolsa de Formação e Inovação Pedagógica, destinada a professores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e outros profissionais com vínculo em instituições de ensino públicas ou privadas.

Art. 4° A Bolsa de Apoio Pedagógico é destinada a estudantes do ensino superior, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, e tem como objetivo o apoio às ações pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, contribuindo para o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental (Anos Iniciais e Finais) e para a elevação dos indicadores
de desempenho.
§ 1° As atividades de apoio pedagógico serão desenvolvidas no âmbito das escolas públicas municipais, com duração máxima de 20 (vinte) horassemanais, distribuídas nos turnos de funcionamento das unidades escolares, sem prejuízo às atividades acadêmicas do bolsista.
§ 2° As atribuições do bolsista de apoio pedagógico, o valor da bolsa e os critérios de seleção serão definidos em edital específico publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° A Bolsa de Formação e Inovação Pedagógica é destinada a professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, bem como a profissionais vinculados a outras instituições de ensino públicas ou privadas, para o desenvolvimento de pesquisa, consultoria, formação, desenvolvimento de material pedagógico e gestão de programas e projetos educacionais,
contribuindo com a melhoria dos indicadores de desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Dentro.
§ 1° Para os profissionais externos à Rede Pública Municipal de Ensino, será exigida titulação mínima de especialista (lato sensu) na área de conhecimento de interesse do projeto ou da formação a ser desenvolvida.
§ 2° A concessão da bolsa de que trata o capuz está condicionada à apresentação de plano de trabalho ou projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3° As atribuições do bolsista, a carga horária, o valor da bolsa e os critérios de seleção serão definidos em edital específico publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6° Os bolsistas serão selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado, regulamentado por meio de edital, no qual se definirão perfil, requisitos e critérios de seleção, de forma a garantir que se atinjam os objetivos de cada modalidade de bolsa.

Art. 7° As bolsas terão prazo de vigência de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que não ultrapassem a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da administração pública e mediante avaliação de desempenho.

Art. 8° A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° As atividades exercidas em razão da percepção de bolsas nos termos desta Lei não caracterizam vínculo empregatício entre o bolsista e o Município, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos, destinando-se ao custeio de despesas relacionadas à sua formação e à execução das atividades.

§ 1° O bolsista não faz jus a licenças ou a qualquer outro tipo de beneficio de natureza trabalhista ou estatutária.
§ 2° É vedada a acumulação de bolsa do Programa "EDUCANDO PARA O FUTURO" com quaisquer outras oriundas de recursos municipais.

Art.10. A Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar oil suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no edital ou no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IV - DO PRÊMIO "EDUCAÇÃO INSPIRADORA"

Art. 11. Fica instituído o Prêmio "EDUCAÇÃO INSPIRADORA", de periodicidade anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado a reconhecer e premiar professores, gestores escolares e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que alcançarem os melhores resultados nos indicadores em avaliações de larga escala (interna e externa).

Art. 12. Poderão concorrer ao Prêmio "EDUCAÇÃO INSPIRADORA": I - Professores e Gestores Escolares em pleno exercício de suas funções nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; II- Estudantes devidamente matriculados em uma das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 13.O Prêmio será dividido nas seguintes categorias:
I - Professor Inspirador - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II - Professor Inspirador - Anos Finais do Ensino Fundamental;
III - Gestor Inspirador;
IV - Estudante Inspirador - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Art. 14. Os critérios de avaliação para a premiação, detalhados em edital anual, terão como eixo central os resultados obtidos em avaliações internas, do Sistema Integrado de Monitoramento da Aprendizagem (SIMA), e éxternas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE-PB), considerando no mínimo:
I - Para Professor Inspirador: o maior crescimento no desempenho dos estudantes de sua(s) turma(s) entre uma avaliação e outra;
II - Para Gestor Inspirador: o melhor resultado consolidado da unidade de ensino, considerando a média de proficiência, fluxo e o crescimento nos indicadores de desempenho da escola, bem como o atingimento das metas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;
ILL - Para Estudante Inspirador: o melhor desempenho individual em cada componente curricular avaliado, considerando a série/ano em que está matriculado, bem como a frequência e o desempenho nas avaliações de larga escala;

Art. 15. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada por
Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, composta por membros
da equipe pedagógica da Secretaria, do Conselho Municipal de Educação e
órgãos ou instituições correlatas.
Art. 16. Os selecionados em cada categoria receberão como prêmio, conforme detalhado em edital e disponibilidade orçamentária:
I - Para Professores e Gestores Inspiradores:
a) Prêmio em dinheiro, em valor não inferior a um vencimento base de sua categoria ou equipamentos tecnológicos;
b) Certificado de Honra ao Mérito "EDUCAÇÃO INSPIRADORA";
c) Placa de homenagem.

II - Para Estudantes Destaque:
a) Um tablet ou um notebook;
b) Medalha e Certificado de Honra ao Mérito "EDUCAÇÃO INSPIRADORA".

Parágrafo único. A cerimónia de premiação ocorrerá em evento público, garantindo ampla publicidade aos vencedores e às práticas exitosas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art.18. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a expedir normas complementares, incluindo os editais anuais, necessárias à plena execução do disposto nesta Lei.

Art.19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 08 de julho de 2025.

CAMAF DOUGLAS -
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:438F61E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
LEI Nº 14/2025 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB - REFIS/LD, E DÁ OÜTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art.1° Fica instituído o novo Programa de Recuperação Fiscal no Município de Lagoa de Dentro - REFIS/LD, que disciplinará a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, lançados ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, inclusive, objeto de outros parcelamentos, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art, 2° Poderão ser incluídos no REFIS/LD, os seguintes débitos: I - oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de oficio, desde que os fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, relativos aos seguintes créditos originários de: a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; b) Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; e c) Taxas municipais. II - oriundos de ação fiscal pela Secretaria de Finanças Municipal; eIII - objetos de litígio judicial ou administrativo, desde que tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os benefícios previstos neste artigo, não alcançarão débitos:

I - relativo ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;
II - relativo à Contribuição de Melhoria; e
III - relativo a auto de infração (obras ou tributário).

Art. 3° O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a: I - R$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica cuja receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, seja de até dois salários mínimos;
II - R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica cuja receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, seja superior a dois salários mínimos; e III - R$ 30,00 (trinta reais), no caso de pessoas físicas.

Parágrafo único. Na hipótese do contribuinte possuir mais de um imóvel e/ou estabelecimento comercial no Município de Lagoa de Dentro, o parcelamento será sempre individualizado pela inscrição respectiva.

Art. 4° O parcelamento dos débitos tributários poderá ser realizado em 04 (quatro) faixas, diferenciadas de acordo com a quantidade de parcelas escolhidas, observado a limitação estabelecida no artigo anterior. § 1° A redução da multa, dos juros de mora e da atualização monetária para pagamento do crédito tributário incluído no REFIS/LD, será calculada em função do número de parcelas, nas seguintes condições: I - primeira faixa: para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, será concedida redução de 100% (cem por cento) sobre o total de juros de ra, multas e atualização monetária;

I - relativo ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;
II - relativo à Contribuição de Melhoria; e
III - relativo a auto de infração (obras ou tributário).

Art. 3° O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a: I - R$ 50,00 (cinquen ta reais) no caso de pessoa jurídica cuja receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, seja de até dois salários mínimos; II - R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica cuja receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, seja superior a dois salários mínimos; e III - R$ 30,00 (trinta reais), no caso de pessoas físicas.

Parágrafo único. Na hipótese do contribuinte possuir mais de um imóvel e/ou estabelecimento comercial no Município de Lagoa de Dentro, o parcelamento será sempre individualizado pela inscrição respectiva.

Art. 4° O parcelamento dos débitos tributários poderá ser realizado em 04 (quatro) faixas, diferenciadas de acordo com a quantidade de parcelas escolhidas, observado a limitação estabelecida no artigo anterior. - § 1° A redução da multa, dos juros de mora e da atualização monetária para pagamento do crédito tributário incluído no REFIS/LD, será calculada em função do número de parcelas, nas seguintes condições: I - primeira faixa: para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, será concedida redução de 100% (cem por cento) sobre o total de juros de mora, multas e atualização monetária; II - segunda faixa: para contribuintes que optarem pelo pagamento dividido em 02 (duas) até 03 (três) parcelas, será concedida redução de 80% (oitenta por cento) sobre o total de juros de mora, multas e atualização monetária; III - terceira faixa: para contribuintes que optarem pelo pagamento dividido em 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas, será concedida redução de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos juros de mora, multas e atualização monetária; e IV - quarta faixa: para contribuintes que optarem pelo pagamento dividido em 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, será concedida redução de 30% (trinta por cento) sobre o total dos juros de mora, multas e atualização monetária. § 2° A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro beneficio, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

Art. 5° A inclusão do crédito do REFIS/LD, somente produzirá seus efeitos legais após o pagamento da primeira parcela, que deverá ser efetivado no ato da adesão ao Programa. § 1° É de competência exclusiva da Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa de Dentro, emitir autorização para que o contribuinte que esteja sendo executado possa aderir ao Programa, para com isso poderá ser feita a negociação dos débitos remetidos anteriormente para cobrança judicial. § 2° Os pedidos de suspensão e extinção dos processos em fase de execução, ficam condicionados à comprovação da quitação, total ou parcial do débito, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticado pelos órgãos arrecadadores credenciados pela Fazenda Municipal; § 3° Os pedidos referidos no parágrafo anterior serão feitos exclusivamente pela Procuradoria Jurídica do Município de Lagoa de Dentro, quando for feita a apresentação da comprovação de pagamento representado pelo DAM; e § 4° Tratando-se de crédito tributário com execução fiscal já ajuizada ou de parcelamento em que haja sido apresentada garantia, sua inclusão ao REFIS/LD não dispensará a garantia apresentada.

Art.6° Os parcelamentos em atraso sujeitar-se-ão aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal do Município de Lagoa de Dentro.

Art. 7° A adesão ao REFIS/LD implicará:I - em confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais; e II - em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 8° O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará na exclusão ao REFIS/LD, e na perda do beneficio de

redução da multa, juros de mora e atualização monetária, referentes ao crédito remanescente. I - a exclusão ao REFIS/LD, implicará na exigência imediata do total do saldo remanescente do débito tributário; e II - nos casos previstos no inciso I deste artigo, entende-se por saldo remanescente as parcelas não quitadas até a data da exclusão ao programa.

Art. 9° O prazo para a adesão ao REFIS/LD será a partir da data de publicação da presente Lei e, surtirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder ao cancelamento de todos os créditos tributários, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) ános, sem que tenha ocorrido alguma hipótese de interrupção da prescrição.

Parágrafo único. Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art.142, parágrafo único, do Código Tributário Municipal.

Art. 11. O disposto nesta Lei não gera direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art.13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 08 de julho de 2025.

CAMAF DOUGLAS -
Prefeito

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:668F273C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO 058/2025

À Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — PB
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

EU, HELDER FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, vereador no exercício do mandato, requeiro que este Poder Legislativo, em parceria com o Executivo Municipal, Seja encaminhado o requerimento ao chefe do poder Executivo Municipal, no qual solicita que. Após a solicitação dos moradores do bairro novo a Ampliação da coleta do lixo na viabilidade de recolhimento dos resíduos para um período maior buscando a diminuir o acúmulo de resíduos nas residências.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FDB6BC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 053/2025

Requerimento n° 053/2025

Assunto: **Solicita medidas para atrair empresas e investimentos para o município**

Autoria: **Vereador Carlos Ronele Peneira da Silva**

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, por ora representado pelo Senhor Prefeito Camaf Douglas Moreira, solicitando a adoção de medidas estratégicas voltadas à atração de empresas e investimentos privados para o município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5EB732F5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 054/2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro providências para uso de energia solar nos prédios públicos do Município de Lagoa de Dentro — PB.**

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente da Câmara O Vereador **Maricélio do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, prefeito constitucional do município de Lagoa de Dentro — PB. A realização de estudos técnicos e viabilidade econômica para a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos do município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B8C88817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 055/2025

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro a pavimentação da parte frontal ao acesso do Cemitério São Sebastião como também o da Praça de São Sebastião, localizados na vila Gravata deste Município**.

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente da Câmara

O Vereador Maricélio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, prefeito constitucional do município de Lagoa de Dentro — PB.

A realização de pavimentação em paralelepípedos ou pavimentação em Intertravados no acesso frontal ao cemitério e ao entorno da Praça São
Sebastião da Vila Gravata do município de Lagoa de Dentro — PB.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:34F05FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 056 /2025

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro — PB, Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e do que dispõe a Lei Orgânica do Município, os vereadores signatários do presente requerimento vêm, respeitosamente, requerer a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar indícios de irregularidades nos gastos com recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Lagoa de Dentro, durante os anos de 2020 a 2022.

A presente solicitação fundamenta-se em indícios apontados pela Operação Select, deflagrada por órgãos de controle e fiscalização, que cumpriu mandados de busca e apreensão no Município de Lagoa de Dentro, investigando possíveis desvios e má utilização de verbas públicas relacionadas ao enfrentamento da crise sanitária. Diante da gravidade dos fatos, da relevância do tema para o interesse público e

da necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, propomos que a referida CPI tenha como objetivos:

Investigar a aplicação dos recursos recebidos pelo município para o combate à COVID-19 entre os anos de 2020 e 2022;

Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, desvios, fraudes em licitações, contratos e compras emergenciais; Requisitar documentos, convocar testemunhas, realizar oitivas e diligências necessárias à completa elucidação dos fatos; Emitir relatório final com recomendações e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos competentes. Requeremos ainda que a CPI seja composta por cinco membros, respeitando-se a proporcionalidade partidária desta Casa Legislativa, conforme preconiza o Regimento Interno. Nestes termos, pede deferimento.

VALDEMIR PEDRO -
Vereador

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2C4C9CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 059/2025

Senhor Presidente,

N**os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos e providências para a valorização salarial dos gestores escolares da rede municipal de ensino.**

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de reconhecimento e valorização do trabalho desempenhado pelos gestores, que exercem funções estratégicas na condução das unidades escolares, assegurando o cumprimento das diretrizes educacionais e a qualidade do ensino. Além de responderem por questões administrativas e pedagógicas, atuam como líderes nas comunidades escolares, enfrentando desafios diários que exigem preparo técnico, responsabilidade e compromisso. A valorização salarial, portanto, é medida de justiça e estímulo, contribuindo para a melhoria da educação públicaem nosso município. Assim, solicitamos ao Executivo que avalie a possibilidade de: Revisão da atual tabela salarial dos cargos de gestão escolar; Instituição de gratificações compatíveis com as responsabilidades exercidas; Abertura de diálogo com a categoria para construção de uma política de valorização permanente.

BEATRIZ FREIRE -
Vereadora

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FFDD49EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº00022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.144/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de tintas e material para pintura as para atender as necessidades das secretarias de infraestrutura e demais secretarias do Município de Malta/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e termo de referência em anexo.
A reunião dia 08/08/2025 às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08hs:00min as 13hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,

Malta - PB, 25 de julho de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:29930466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.203/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: 17.001.842 FLAMARION REUS LUCENA LIMA
CNPJ nº 17.001.842/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01.203/2024 alterando a vigência que se encerra em 22 de agosto de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a contratação dos serviços de recarga de cartuchos para impressoras, manutenção de impressora e computadores para atender a demanda das secretarias e prefeitura municipal de Malta–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:030884C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.192/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: PATRICIA KALLY FERNANDES MENDES
CNPJ nº 13.410.908/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01.192/2024 alterando a vigência que se encerra em 12 de agosto de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PRETO EXTRA RESISTENTES DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MALTA–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:547F6715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.186/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA
CNPJ nº 24.726.321/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01.186/2024 alterando a vigência que se encerra em 25 de julho de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Malta– PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:99E6BD0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO N° 00003/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas para o Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 80201/2025 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Manaíra/PB, 24 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 21801/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.214.459/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data do show da banda "Seu Desejo", inicialmente agendado para o dia 14 de setembro de 2025, para o dia 19 de dezembro de 2025 e prorrogação de prazo de vigência de 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. O presente termo aditivo inicia-se 24 de julho de 2025 e tendo seu termino em 24 de janeiro de 2026.
DO VALOR - O valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) continuará o mesmo do contrato original.

Manaíra - PB, 24 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000018/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 91801/2025 - DAIANA HENRIQUES DA SILVA, CNPJ nº 18.491.796/0001-98 – R$ 60.269,52 e; CT n° 91802/2025 - FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO, CNPJ nº 23.050.597/0001-84 – VALOR R$223.896,97 e; CT n° 91803/2025 - FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO, CNPJ nº 22.614.034/0001-09 – VALOR R$ 87.128,59 e; CT n° 91804/2025 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.324.021/0001-01, VALOR R$ 22.395,62 e; CT n° 91805/2025 - RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ nº 45.390.698/0001-37, VALOR R$ R$ R$ 4.380,00 e; CT N° 91806/2025 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86, VALOR R$ 12.554,00.
VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 410.624,70.
Manaíra/PB, 16 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:2C7BCF2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hptl Material Hospitalar Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 25 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F39DF13B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 337.055,56.
Mataraca - PB, 25 de Julho de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D61F7C31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, para o dia 11 de Agosto de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Agosto de 2025 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Objeto: Contratação de pessoa física e Empresas para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Mogeiro - PB, 24 de Julho de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C4A3AFC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO

AVISO DE NOVA SESSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado UMA NOVA SESSÃO para continuidade dos trabalhos referente ao procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE- PB. A nova data fica designada para ocorrer no dia 04 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 25 de julho de 2025.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:4042AD26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV45003/2025

NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV45003/2025,CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO–PB, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MEDIANTE CHAMADA TÉCNICA DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM CAPACIDADE PARA QUATRO FASES E CONFIGURAÇÃO VIA INTERFACE FÍSICA EMBUTIDA**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 DE JULHO DE 2025, pag 40, na descrição:

ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 2.580,00.

Leia-se: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 29.400,00.

Monteiro - PB, 25 de Julho de 2025

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1AB40FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 45003/2025

NO EXTRATO DE CONTRATO DP 45003/2025,CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO–PB, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MEDIANTE CHAMADA TÉCNICA DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM CAPACIDADE PARA QUATRO FASES E CONFIGURAÇÃO VIA INTERFACE FÍSICA EMBUTIDA**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 DE JULHO DE 2025, pag 40,41, na descrição:

ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 2.580,00.

Leia-se: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 29.400,00.

Monteiro - PB, 25 de Julho de 2025

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:74D53D0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB EDITAL Nº 05/2025

Dispõe sobre a convocação para capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo Eleitoral

Suplementar do Conselho Tutelar, no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiro Tutelar Suplente, ano 2026/2027, aprovado pela **Resolução n° 006/2025**, do CMDCA local.

DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA

1.1 Os candidatos acima nominados ficam imediatamente convocados para comparecerem obrigatoriamente, no dia **28 de julho de 2025, às 08h, no Auditório Municipal Djailma Vasconcelos**, localizado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, à capacitação prévia.
1.2 A capacitação prévia terá a seguinte programação:
08h – Pronunciamento da Secretária Municipal de Assistência Social
08h15min – Palestra: "O Conselho Tutelar como órgão de defesa das crianças e adolescentes".
09h15min – Intervalo
09h30min – Palestra: "Direitos da Criança e do Adolescente".
10h30min - Pronunciamento da Comissão Eleitoral
11h00min – Encerramento
1.3 Por se tratar de etapa obrigatória, a ausência do candidato à capacitação prévia importará em sua eliminação do certame.

DA PROVA ESCRITA

2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **19 de agosto de 2025, das 09h às 11h**, no Auditório Municipal Djailma Vasconcelos, localizado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB.
2.2 A Prova Escrita abrangerá os seguintes conteúdos:
Constituição Federal:
Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 ao 230)
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, com alterações posteriores):
Título II – Dos Direitos Fundamentais
Capítulo I – Do direito à vida e à saúde (arts. 7° ao 14)
Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (arts. 15 ao 18-B)
Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária (arts. 19 ao 52-D)
Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 ao 59)
Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 ao 69)
Título I – Da Política de Atendimento
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 86 ao 89)
Título V – Do Conselho Tutelar
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 131 ao 135)
Capítulo II – Das atribuições do Conselho (arts. 136 ao 137)
Capítulo III – Da competência (art. 138)
Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros (art. 139)
Capítulo V – Dos impedimentos (art. 140)
2.3 A prova escrita conterá 10 (dez) questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, de modo que apenas uma será correta.
2.4 O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.
2.5 Cada questão valerá 1,0 (um ponto) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).
2.6 As respostas aos quesitos serão marcadas em Gabarito próprio, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta, sendo este o único documento a ser avaliado para efeitos de nota.
2.7 Cada candidato somente terá direito a proceder à marcação de um gabarito, não sendo permitida sua substituição em caso de erro exclusivo do candidato.
2.8 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, podendo se ausentar, após tal período, sem o caderno de questões. Caso permaneça por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões.
2.9 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro de saco plástico lacrado e desligado, nem relógio de qualquer tipo, nem livros, anotações, apostilas ou afins.
2.10 Para a realização da prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto.
Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 25 de julho de 2025.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D316A821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO N° 065/2025

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 065/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: João Paulo de Oliveira Silva.
Objeto: prestar os serviços de Professor de História, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, desse município.
Assinatura: 18 de junho de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e João Paulo de Oliveira Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E209189B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica das unidades de Saúde da sede do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0000673 10 122 2003 3390.30 99 15001002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 0000741 10 301 1014 3390.30 99 16000000. VIGÊNCIA: até 25/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00092/2025 - 25.07.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.352.806,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BA2621F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 002/2025

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a realização de plenária virtual deliberativa entre os dias 09 e 10 do corrente mês e ano;
CONSIDERANDO a importância do Relatório de Gestão como instrumento de transparência, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde do ano de 2024;
CONSIDERANDO a aprovação do referido Relatório por 10 (dez) votos favoráveis, registrada no plenário virtual do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, conforme deliberado em plenária virtual realizada no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Pombal–PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 25 de julho de 2025.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pombal – PB

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:DB7693CA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 003/2025

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a realização de plenária virtual deliberativa entre os dias 09 e 10 do corrente mês e ano;
CONSIDERANDO a realização de plenária virtual deliberativa do Conselho Municipal de Saúde, conforme regulamentação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, instrumento de planejamento integrante do Plano Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a aprovação do referido documento por 10 (dez) votos favoráveis, registrada no plenário virtual do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2025, conforme deliberado em plenária virtual realizada no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Pombal–PB.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pombal – PB, 25 de julho de 2025.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pombal – PB

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:2C212BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição deum veículo tipo Pickup, Novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Princesa Isabel, para uso exclusivo dos agentes de trânsito do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 25 de Julho de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3A6CF6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 0038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet para todas as secretarias da prefeitura de Princesa isabel–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CERITELL TELECOM LTDA - R$ 58.800,00.
Princesa Isabel - PB, 15 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet para todas as secretarias da prefeitura de Princesa isabel–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 15/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00118/2025 - 15.07.25 - CERITELL TELECOM LTDA - R$ 58.800,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E4E7F047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00156/2022, TP 0014/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00156/2022
O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 00156/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.071.766/0001-89. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 29/07/2025 para 29/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Adly Loendgy Xavier Virgulino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 21 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8EB35D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em reparos em passeios/calçadas, em diversas localidades do município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 80.090,01.
Princesa Isabel - PB, 21 de Julho de 2025
EDNALDO DE MELO –
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0042/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em reparos em passeios/calçadas, em diversas localidades do município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 21/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00133/2025 - 21.07.25 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 80.090,01.

Princesa Isabel - PB, 21 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP - **21.07.25**

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FD093DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de passeio/calçadas, no entorno da Escola Carlos Alberto, no município de princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.171.444 JOAO PAULO MARQUES FERREIRA - R$ 35.347,83.

Princesa Isabel - PB, 21 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0043/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de passeio/calçadas, no entorno da Escola Carlos Alberto, no município de princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 21/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00134/2025 - 21.07.25 - 58.171.444 JOAO PAULO MARQUES FERREIRA - R$ 35.347,83.

Princesa Isabel - PB, 21 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9C094439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00007/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 00101/2025-SDC

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Distrito do São Pedro, no Município de Santa Cruz/PB. **Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo do valor de R$ 9.073,40 (nove mil, setenta e três reais e quarenta centavos), equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 00101/2025-SDC, com fundamento no art. *artigo 124, inciso I, alínea "b"*, da Lei 14.133/21. **Fundamento Legal:** Dispensa Nº DV00007/2025 e artigo 124, I e artigo 125 da Lei n.º 14.133/21. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. **Data da Assinatura**: 07/07/2025.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:F9684F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2025

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2078 MANUT. DE PROGRAMAS/SUS; 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF; 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS; 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF 10.302.1023.2104 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. VIGÊNCIA: até 04/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00098/2025 - 04.06.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 15.920,00; CT Nº 00099/2025 - 04.06.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 66.985,00; CT Nº 00100/2025 - 04.06.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.980,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AB3CB479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 76/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Pregão Presencial nº: 0015/2025
Contratada: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 30.410.223/0001-98
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a extinção do contrato 000076/2025, celebrado entre as partes em 10 de março de 2025, que tem como objeto Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB.
Data da assinatura: 24/07/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, incisos I e II, e art. 138, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.
São Bentinho - PB, 24 de julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -
Prefeita

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Pregão Presencial nº: 0012/2025
Contratada: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 30.410.223/0001-98
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a extinção do contrato 000088/2025, celebrado entre as partes em 11 de março de 2025, que tem como objeto Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB.
Data da assinatura: 23/07/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, incisos I e II, e art. 138, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.
São Bentinho - PB, 23 de julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -
Prefeita

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Pregão Presencial nº: 0105/2025
Contratada: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.
CNPJ: 30.410.223/0001-98

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a extinção do contrato 000076/2025, celebrado entre as partes em 07 de abril de 2025, que tem como objeto Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB.
Data da assinatura: 24/07/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, incisos I e II, e art. 138, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.
São Bentinho - PB, 24 de julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:700D9C81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN0025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE, AVALIAÇÃO PRÉVIA E ACOMPANHAMENTO PÓS–OPERATÓRIO, REFERENTES A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR – MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 23/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00273/2025 - 23.07.25 - GONÇALVES FERREIRA LTDA - R$ 43.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:799532A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 908/2025.

> "DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 29 e 30 DE JULHO DE 2025, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso III, "e" da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada;

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural da data para o município,

CONSIDERANDO ainda o Interesse Público:

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO** ponto facultativo nos dias 29 e 30 de julho de 2025 em virtude da festa de emancipação política do município de São José da Lagoa Tapada;

Art. 2° Não se aplica o disposto no art. 1°, aos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose da Lagoa Tapada, 25 de julho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:BDBD282A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00008/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Aquisição de uma Ensiladeira para atender as necessidades da Secretária de Agricultura do município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 31 de julho de 2025, até as 17:00hs. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
São José do Bonfim/PB, 25 de julho de 2025.

JOSE EDINALDO RODRIGUES GUEDES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:54013093

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa com notória especialidade para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do

Município de São José do Brejo do Cruz/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES –
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9AC2FE0B

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência judiciária gratuita, voltados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme os princípios constitucionais do acesso à justiça, da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso aos direitos fundamentais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ODIVIO LOBO MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 25 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E9DADDCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 812, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 812, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado de PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito do Município.

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da Administração Pública, deverá ser efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR ou de acordo de leniência.

Parágrafo único. Os indícios de cometimento de ato lesivo em face da Administração Pública estrangeira deverão ser comunicados à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 9º, da Lei nº 12.846, de 2013.

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Do Juízo de Admissibilidade

Art. 3º O titular da Controladoria-Geral do Município, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, deverá decidir:

I - pela abertura de investigação preliminar, quando os elementos informativos e indícios da prática de ato lesivo forem insuficientes para justificar a instauração de PAR;
II - pela recomendação de instauração de PAR, quando os elementos informativos constantes dos autos forem suficientes para justificar a instauração de PAR; ou
III - pela recomendação do arquivamento da matéria, quando os elementos informativos e indícios da prática de ato lesivo forem inexistentes ou precários e não justificarem a abertura de investigação preliminar ou instauração de PAR.

Parágrafo único. No juízo de admissibilidade, a autoridade competente poderá determinar que a conduta de pessoas jurídicas distintas seja objeto de apuração em PAR específico, de acordo com o que for mais conveniente à instrução processual.

Seção II
Da Investigação Preliminar

Art. 4º A investigação preliminar deverá ter caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal.

§ 1º A investigação preliminar deverá ser conduzida diretamente pelo Departamento de Correição ou unidade correlata, na forma estabelecida em regulamento, ou mediante designação de comissão composta por dois ou mais membros, dentre servidores efetivos ou empregados públicos.
§ 2º A investigação preliminar deverá ser instaurada por meio de despacho nos autos do respectivo processo, dispensada sua publicação, que indicará, se for o caso, dentre os membros da comissão, aquele que exercerá a função de presidente.
§ 3º Na investigação preliminar serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendendo todas as diligências admitidas em lei, notadamente:

I - tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;
II - proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
III - solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
IV - solicitação de informações bancárias sobre movimentação de recursos públicos, ainda que sigilosas, nesta hipótese, em sede de compartilhamento do sigilo com órgãos de controle;
V - requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;
VI - solicitação ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados de medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento dos atos lesivos, inclusive de busca e apreensão, no País ou no exterior;
VII - solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou organizações públicas internacionais.

§ 4º O prazo para conclusão da investigação preliminar não excederá 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogado, mediante ato da autoridade de que trata o caput do art. 3º deste Decreto.
§ 5º Ao final da investigação preliminar, deverão ser enviadas à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e

materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal, para decisão sobre a instauração do PAR ou arquivamento da medida.
§ 6º O relatório conclusivo da investigação preliminar poderá, sempre que existentes os elementos de informação ou indícios suficientes, sugerir o encaminhamento da matéria para apuração de infrações disciplinares e quantificação dos danos eventualmente causados.

Seção III
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 5º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput deverá ser exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art. 6º A instauração do PAR dar-se-á por meio de portaria que deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo em que foi realizado o juízo de admissibilidade;
IV - o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão; e
V - o nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica que responderá ao PAR.

§ 1º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.
§ 2º As portarias de instauração e de prorrogação serão publicadas no Diário Oficial do Município e juntadas aos autos do PAR.
§ 3º Em entidades da Administração Pública cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão a que se refere §1º do artigo 4º deste Decreto deverá ser composta por dois ou mais empregados permanentes, preferencialmente com no mínimo 3 (três) anos de tempo de serviço na entidade.
§ 4º A comissão a que se refere o §1º do artigo 4º deste Decreto deverá exercer suas atividades com imparcialidade e deverá observar a legislação, regulamentos e orientações técnicas vigentes.
§ 5º Será assegurado o sigilo do PAR sempre que necessário à elucidação do fato, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório à pessoa jurídica processada.

Art. 7º Instaurado o PAR, a comissão intimará a pessoa jurídica para que tome conhecimento dos elementos constantes dos autos e para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.

§ 1º A intimação prevista no caput:
I - Facultará expressamente à pessoa jurídica a possibilidade de apresentar informações e provas que subsidiem a análise da comissão de PAR no que se refere aos parâmetros que atenuam o cálculo da multa; e
II - solicitará a apresentação de informações e documentos que permitam a análise do seu programa de integridade.

Art. 8º As intimações deverão ser feitas por qualquer meio físico ou eletrônico que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica processada.

§ 1º Caso não tenha êxito a primeira intimação da pessoa jurídica, deverá ser feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pela condução do PAR, contando-se o prazo a partir da última data de publicação do edital.
§ 2º Caso a pessoa jurídica processada não apresente sua defesa escrita dentro do prazo, contra ela correrão os demais prazos, independentemente de notificação ou intimação, podendo intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.
§ 3º Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observado o disposto no Capítulo XVI da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 4º Na hipótese da revelia, dispensam-se as demais intimações processuais até que a pessoa jurídica interessada se manifeste nos autos.
§ 5º A pessoa jurídica estrangeira poderá ser notificada e intimada de todos os atos processuais, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do gerente, representante ou administrador de sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

Art. 9º Recebida a defesa escrita, a comissão avaliará a pertinência de produzir as provas eventualmente requeridas pela pessoa jurídica processada, podendo indeferir de forma motivada os pedidos de produção de provas que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 1º Após a produção das provas ou na sua inexistência, a comissão deve elaborar nota de indiciação, que conterá:
I - a descrição clara e objetiva do ato lesivo imputado à pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes;
II - o apontamento das provas que sustentam o entendimento da comissão pela ocorrência do ato lesivo imputado; e
III - o enquadramento legal do ato lesivo imputado à pessoa jurídica processada.
§ 2º Caso a pessoa jurídica apresente, em sua defesa, informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados no regulamento federal de que trata o parágrafo único, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para a dosimetria das sanções a serem aplicadas.

Art. 10. A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
Parágrafo único. É vedada a retirada de autos físicos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias, preferencialmente em meio digital, mediante requerimento.

Art. 11. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá praticar os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendendo todos os meios probatórios admitidos em lei, inclusive os previstos no § 3º do artigo 3º deste Decreto.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração e análise, a comissão deverá elaborar relatório a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de forma motivada:

I - as sanções a serem aplicadas, com a respectiva indicação da dosimetria, ou o arquivamento do processo;
II - o encaminhamento do relatório final à autoridade competente para instrução de processo administrativo específico para reparação de danos, quando houver indícios de que do ato lesivo tenha resultado dano ao erário;
III - o encaminhamento do relatório final à Procuradoria-Geral do Município, para ajuizamento da ação de que trata o art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com sugestão, de acordo com o caso concreto, da aplicação das sanções previstas naquele artigo como retribuição complementar às do PAR, ou para prevenção de novos ilícitos;
IV - o encaminhamento do processo ao Ministério Público, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
V - as condições necessárias para a concessão da reabilitação, quando cabível.

Art. 13. Concluído o relatório final, a comissão deverá lavrar ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade competente, que determinará a

intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 14. Recebidas as alegações finais, o PAR deverá ser encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

Parágrafo único. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 15. A decisão administrativa proferida pela autoridade competente ao final do PAR deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Art. 16. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 17. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§ 1º Concluída a apuração de que trata o caput e havendo autoridades distintas competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela responsável pela aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que julgue no âmbito de sua competência.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o chefe da unidade responsável no órgão ou na entidade pela gestão das licitações deverá comunicar à autoridade prevista no art. 3º sobre eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 18. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I - multa; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Parágrafo único. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 17 deste Decreto, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

Seção II
Da Multa

Art. 19. A multa de que trata o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, terá como base de cálculo o faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos.

§ 1º Os valores de que trata o caput poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:

I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;
II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro;
III - estimativa, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras; e
IV - identificação do montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos incidentes sobre vendas.

§ 2º Os fatores previstos nos artigos22 e 23 deste Decreto deverão ser avaliados em conjunto para os atos lesivos apurados no mesmo processo administrativo, devendo-se considerar para o cálculo da multa a consolidação dos faturamentos brutos de todas as pessoas jurídicas pertencentes de fato ou de direito ao mesmo grupo econômico, que tenham praticado os ilícitos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ou concorrido para sua prática.

Art. 20. Caso a pessoa jurídica comprovadamente não tenha tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao processo administrativo, deve-se considerar como base de cálculo da multa o valor do último faturamento bruto apurado pela pessoa jurídica, excluídos os tributos incidentes sobre vendas, que terá seu valor atualizado até o último dia do exercício anterior ao da instauração do PAR.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o valor da multa deverá ser estipulado observando-se o intervalo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), observando o limite mínimo da vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Art. 21. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais da base de cálculo:

I - até 4% (quatro por cento) havendo concurso dos atos lesivos;
II - até 3% (três por cento) para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III - até 4% (quatro por cento) no caso de interrupção no fornecimento de serviço público, na execução de obra contratada, na entrega de bens ou serviços essenciais à prestação de serviços públicos ou no descumprimento de requisitos regulatórios;
IV - 1% (um por cento) para a situação econômica do infrator que apresente índice de Solvência Geral e de Liquidez Geral superiores a um e lucro líquido no último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo;
V - 3% (três por cento) no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI - No caso de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesados, nos anos da prática do ato lesivo, deverão ser considerados, os seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento), no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) 2% (dois por cento), no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
c) 3% (três por cento), no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais);
d) 4% (quatro por cento), no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
e) 5% (cinco por cento), no caso de o somatório dos instrumentos totalizar valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. No caso de acordo de leniência, o prazo constante do inciso V deverá ser contado a partir da celebração até 5 (cinco) anos após a declaração de seu cumprimento.

Art. 22. Do resultado da soma dos fatores do art. 21 deste Decreto deverão ser subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais da base de cálculo:

I - até 0,5% (meio por cento) no caso de não consumação da infração;
II - até 1% (um por cento) no caso de:
a) comprovação da devolução espontânea pela pessoa jurídica da vantagem auferida e do ressarcimento dos danos resultantes do ato lesivo; ou
b) inexistência ou falta de comprovação de vantagem auferida e de danos resultantes do ato lesivo;
III - até 1,5% (um e meio por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV - até 2% (dois por cento) no caso de admissão voluntária pela pessoa jurídica da responsabilidade objetiva pelo ato lesivo; e
V - até 5% (cinco por cento) para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. Somente poderão ser atribuídos os percentuais máximos, quando observadas as seguintes condições:

I - na hipótese da alínea "a" do inciso II, deste artigo quando ocorrer a devolução integral dos valores ali referidos;

II - na hipótese do IV deste artigo, quando ocorrer antes da instauração do PAR; e
III - na hipótese inciso V deste artigo, quando existente antes da prática do ato lesivo.

Art. 23. A existência e quantificação dos fatores previstos nos artigos 21 e 22, deverá ser apurada no processo administrativo e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

Art. 24. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, e:
a) 0,1% (um décimo por cento) da base de cálculo; ou
b) R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 20 deste Decreto; e
II - máximo, o menor valor entre:
a) 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida, o que for maior entre os dois valores;
b) 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos incidentes sobre vendas; ou
c) R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na hipótese do art. 20 deste Decreto, desde que não seja possível estimar o valor da vantagem auferida.

§ 1º O limite máximo não deverá ser observado, caso o valor resultante do cálculo desse parâmetro seja inferior ao resultado calculado para o limite mínimo.
§ 2º Na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 21 e 22 deste Decreto ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa deverá corresponder ao limite mínimo estabelecido no caput.

Art. 25. O valor da vantagem auferida ou pretendida corresponde ao equivalente monetário do produto do ilícito, assim entendido como os ganhos ou proveitos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica em decorrência direta ou indireta da prática do ato lesivo.

§ 1º O valor da vantagem auferida ou pretendida poderá ser estimado mediante aplicação, conforme o caso, das seguintes metodologias:

I - pelo valor total da receita auferida em contrato administrativo e seus aditivos, deduzidos os custos lícitos que a pessoa jurídica comprove serem efetivamente atribuíveis ao objeto contratado, na hipótese de atos lesivos praticados para fins de obtenção e execução dos respectivos contratos;
II - pelo valor total de despesas ou custos evitados, inclusive os de natureza tributária ou regulatória, e que seriam imputáveis à pessoa jurídica caso não houvesse sido praticado o ato lesivo pela pessoa jurídica infratora; ou
III - pelo valor do lucro adicional auferido pela pessoa jurídica decorrente de ação ou omissão na prática de ato do poder público, que não ocorreria sem a prática do ato lesivo pela pessoa jurídica infratora.

§ 2º Os valores correspondentes às vantagens indevidas prometidas ou pagas a agente público ou a terceiros a ele relacionados não poderão ser deduzidos do cálculo estimativo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 26. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do art. 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput deverá ser cobrado na forma da Seção IV, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 27. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

I - em meio de comunicação de grande circulação, física ou eletrônica, na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

Seção IV
Da Cobrança da Multa Aplicada

Art. 28. A multa aplicada deverá ser integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão.

§ 1º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada deverá apresentar ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.
§ 2º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou deverá encaminhar o débito para inscrição em Dívida Ativa do Município ou das autarquias e fundações públicas.
§ 3º Os acordos de leniência poderão pactuar prazo distinto do referido no caput para recolhimento da multa aplicada ou de qualquer outra obrigação financeira imputada à pessoa jurídica.

Seção V
Dos Encaminhamentos Judiciais

Art. 29. As medidas judiciais, como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do caput do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para

a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

Art. 30. No âmbito do Município, a atuação judicial deverá ser exercida pela Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 31. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:

I - a identificação dos demais envolvidos nos ilícitos, quando couber; e
II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art. 32. Compete à Controladoria-Geral do Município celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município poderá celebrar o acordo de leniência em ato conjunto com o órgão de representação do ente federativo, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:

I - ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II - ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III - admitir sua participação na infração administrativa;
IV - cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento;
V - fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.

§ 1º O acordo de leniência de que trata o caput deverá ser proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 12.846, de 2013.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 34. A proposta de celebração de acordo de leniência deverá ser feita de forma escrita, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da Controladoria-Geral do Município durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

§ 1º A proposta apresentada deverá receber tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores especificamente designados pela Controladoria-Geral do Município para participar da negociação do acordo de leniência, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência da Controladoria-Geral do Município.
§ 2º Poderá ser firmado memorando de entendimentos entre a pessoa jurídica proponente e a Controladoria-Geral do Município para formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo de leniência.
§ 3º Uma vez proposto o acordo de leniência, a Controladoria-Geral do Município poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 35. A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da proposta.

Parágrafo único. A critério da Controladoria-Geral do Município, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput, caso estejam presentes circunstâncias que o exijam.

Art. 36. Não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação, ressalvado o disposto no § 1º do art. 35 deste Decreto.

Art. 37. A pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta de acordo de leniência a qualquer momento que anteceda a assinatura do referido acordo.

Art. 38. Caso o acordo não venha a ser celebrado, os documentos apresentados durante a negociação deverão ser devolvidos, sem retenção de cópias, à pessoa jurídica proponente e será vedado seu uso para fins de responsabilização, exceto quando a Administração Pública Municipal tiver conhecimento deles independentemente da apresentação da proposta do acordo de leniência.

Art. 39. O acordo de leniência deverá estipular as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo, do qual constarão cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.

Art. 40. O acordo de leniência deverá conter, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:

I - o compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a V do caput do art. 33;
II - a perda dos benefícios pactuados, em caso de descumprimento do acordo;
III - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos do inciso II do caput do art. 585 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973; e
IV - a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no Capítulo IV deste Decreto.

Art. 41. A Controladoria-Geral do Município poderá conduzir e julgar os processos administrativos que apurem infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras normas de licitações e contratos, cujos fatos tenham sido noticiados por meio do acordo de leniência.

Art. 42. Até a celebração do acordo de leniência pela Controladoria-Geral do Município, a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não deverá ser divulgada ao público, ressalvado o disposto no §1º do art. 34 deste Decreto.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.

Art. 43. Uma vez cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, serão declarados em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:

I - isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora;
II - isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público;
III - redução do valor final da multa aplicável, observado o disposto no art. 23; ou

IV - isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou de outras normas de licitações e contratos.

Parágrafo único. Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS

Art. 44. Para fins de cumprimento da previsão constante do arts. 22 e 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a Controladoria-Geral do Município adotará as medidas necessárias para assegurar que, no âmbito do respectivo ente federativo, sejam mantidas atualizadas as informações constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme as orientações constantes do regulamento do Poder Executivo Federal.

Art. 45. Constarão do CEIS e do CNEP, sem prejuízo de outros a serem estabelecidos pela Controladoria-Geral da União, dados e informações referentes a:

I - nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;
II - número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III – Tipo de sanção;
IV - fundamentação legal da sanção;
V - número do processo no qual foi fundamentada a sanção;
VI - data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;
VII - data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;
VIII - nome do órgão ou entidade sancionadora;
IX - valor da multa, quando couber; e
X - escopo de abrangência da sanção, quando couber.

Art. 46. Os registros no CEIS e no CNEP deverão ser realizados imediatamente após o transcurso do prazo para apresentação do pedido de reconsideração ou recurso cabível ou da publicação de sua decisão final, quando lhe for atribuído efeito suspensivo pela autoridade competente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Art. 48. As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos processos em curso, resguardados os atos praticados antes de sua vigência.

Art. 49. Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, 25 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8DACFE3E

GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa com notória especialidade para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB; DESIGNO os servidores Jose Hericles Saraiva da Silva, Coordenador, como Gestor; e Rarene Clivia Saraiva Régis, Fiscal Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F7FE94EA

GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência judiciária gratuita, voltados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme os princípios constitucionais do acesso à justiça, da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso aos direitos fundamentais; DESIGNO os servidores Jose Hericles Saraiva da Silva, Coordenador, como Gestor; e Rarene Clivia Saraiva Régis, Fiscal Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São José do Brejo do Cruz - PB, 25 de Julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:40826D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08; OBJETO aquisição gradativa de material

odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 5.988,80 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); VIGENCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:30A7B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.478.023/0001-80; OBJETO aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R$ 10.386,26(dez mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos); VIGENCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e André Luna de Lucena - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:8E40AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa com notória especialidade para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde; 12 Educação. b. Fonte de Recursos: 1.500.1002/300.500 1.500.10025; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.500.1002/300.500 1.500.1002 1; 1.600.0000/300.600 1.600; 2.600.3110/300.600 2.600.3110; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/261.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.542.0000/262.542 1.542. c. Programa de Trabalho: 0015; 0048; 0007; 0008. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2. e. Plano Interno: 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB. VIGÊNCIA: até 25/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00072/2025 - 25.07.25 - SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5872B48B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.493.595/0001-93 - R$ 134.448,00; PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.556.283/0001-46 - R$ 30.853,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R$ 215.623,50.
Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3A092E70

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5CF192FA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Gás de Cozinha, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C770EFDE

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00030/2022 - Fulltec Industria, Comercio e Manutencao de Equipamentos Ltda - CNPJ: 07.759.127/0001-38 - 3º Aditivo - acréscimo de 5,8% - equivalente a R$ 30.566,52. O valor consolidado passa para R$ 579.100,32. O valor de cada parcela corresponde a R$ 48.258,36; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C630A293

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Anne Karolyne Santos da Silva - Mat.: 31122499, Subgerente do Serviço de Atenção Domiciliar, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5FD144F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025 SAPÉ, 25 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **Egberto da Silva Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Equipamentos Culturais,** símbolo CAGF-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:73081507

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 058/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2091283	Leyda Idayana Dias de Aquino	Monitor de Creche	Secretaria de Desenvolvimento Social	11/07/2025 a 10/09/2025
1570	Josinaldo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	09/07/2025 a 06/09/2025
1486	Betânia Mota do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	08/07/2025 a 05/09/2025
716	Valquiria Maria Januário da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Desenvolvimento Social	11/07/2025 a 09/08/2025
15806	Severina da Silva Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	15/07/2025 a 04/08/2025
750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	22/07/2025 a 12/01/2026
2091313	Wanessa Leite de França	Assistente Social	Secretaria de Educação	09/07/2025 a 06/10/2025
856	Maricleide Ferreira Pinto da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	03/07/2025 a 31/08/2025
0868	Patrícia Celiane Oliveira do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	09/07/2025 a 06/09/2025

Sapé, 25 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2F05FC03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL–FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO–FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 55701/2025 - 25.07.25 - 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - R$ **59.329,80.**

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2D95B7BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL–FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO–FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 24/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31601/2025 - 24.07.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.500,00; CT Nº 31602/2025 - 24.07.25 - JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 112.084,50; CT Nº 31603/2025 - 24.07.25 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 110.240,00; CT Nº 31604/2025 - 24.07.25 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 271.960,00; CT Nº 31605/2025 - 24.07.25 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 368.138,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6DAA8C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 37.487.008 MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA - R$ 59.329,80.

Taperoá - PB, 23 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1A6C7E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.500,00; JOS?? RONALDO GOMES DINIZ - R$ 112.084,50; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 110.240,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R$ 271.960,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 368.138,00.

Taperoá - PB, 22 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8421601A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00188/2022 - Pr Construcoes Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 16.06.25

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BD922565

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.172.534,00**	**2.155.061,89**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	136.291,29
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.534,00	74.533,87
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.100.000,00	728.702,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.215.534,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.473.119,00**	**23.039.605,61**
2.1-Cota-Parte FPM	38.418.603,00	19.520.501,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.655.241,00	19.520.501,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.763.362,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	3.185.254,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	855,62
2.4-Cota-Parte ITR	2.016,00	822,18
2.5-Cota-Parte IPVA	650.000,00	332.171,46
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.645.653,00**	**25.194.667,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.341.951,40**	**4.607.921,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.569.461,85**	**1.690.745,75**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**27.172.193,00**	**13.764.348,50**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.199.823,00	9.118.828,81
6.1.1-Principal	18.130.132,00	9.013.714,68
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	69.691,00	105.114,13
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.334.000,00	1.019.387,90
6.2.1-Principal	1.334.000,00	1.019.363,88
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24,02
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.638.370,00	3.450.882,67
6.3.1-Principal	7.638.370,00	3.450.882,67
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	175.249,12
6.4.1-Principal	0,00	175.249,12
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.788.180,60**	**4.405.793,56**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.764.348,51	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**27.709.418,00**	**11.378.837,37**	**11.375.837,37**	**11.366.071,53**	**3.000,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.551.232,00	8.688.426,28	8.688.426,28	8.688.426,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.503.210,00	2.105.912,03	2.105.912,03	2.105.912,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.868.166,00	6.153.231,28	6.153.231,28	6.153.231,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.179.856,00	429.282,97	429.282,97	429.282,97	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.158.186,00	2.690.411,09	2.687.411,09	2.677.645,25	3.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.466.545,00	144.400,00	144.400,00	144.400,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	5.550.820,00	2.546.011,09	2.543.011,09	2.533.245,25	3.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	140.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.378.837,37**	**11.375.837,37**	**11.366.071,53**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	8.673.313,39	8.670.313,39	8.660.547,55	3.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	637.304,61	637.304,61	637.304,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.938.219,37	1.938.219,37	1.938.219,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.688.426,28**	**8.688.426,28**	**8.688.426,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.918.059,37**	**1.918.059,37**	**1.918.059,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**34.560,00**	**34.560,00**	**34.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.512.369,57	8.688.426,28	**(l)** 8.688.426,28	63,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.441,34	1.918.059,37	1.918.059,37	55,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	517.632,40	34.560,00	34.560,00	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.376.434,85	2.388.511,13	2.388.511,13	1.012.076,28	17,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.778.641,86**	**-228.645,17**	**0,00**	**0,00**	**-228.645,17**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.868.473,82	-66.882,60	0,00	0,00	-66.882,60	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	910.168,04	-161.762,57	0,00	0,00	-161.762,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 3.853.211,00		**295.062,18**	**295.062,18**	**271.784,88**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	530.421,00	507,44	507,44	507,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.276.542,00	294.554,74	294.554,74	271.277,44	0,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.853.211,00**	**295.062,18**	**295.062,18**	**271.784,88**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	46.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**30.195.704,00**	**11.244.616,58**	**11.241.616,58**	**11.208.573,44**	**3.000,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.500.176,00	2.250.819,47	2.250.819,47	2.250.819,47	0,00
21.1.1- Creche	6.718.346,00	2.120.819,47	2.120.819,47	2.120.819,47	0,00
21.1.2- Pré-escola	781.830,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.695.528,00	8.993.797,11	8.990.797,11	8.957.753,97	3.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	295.062,18

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.607.921,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.012.076,28
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**3.890.907,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.298.666,88	3.890.907,02	15,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.454.150,00**	**850.720,08**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.550.640,00	747.017,09
31.1.1- Salário-Educação	1.191.287,00	741.753,72
31.1.2- PDDE	1.774,00	2.756,82
31.1.3- PNAE	4.579,00	2.157,01
31.1.4 - PNATE	3.000,00	349,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.903.510,00	103.702,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**6.937.084,00**	**1.260.307,58**	**1.230.320,27**	**1.230.320,27**	**29.987,31**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.171.468,00	188.207,58	188.207,58	188.207,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.171.499,00	331.222,44	331.222,44	331.222,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.336,00	17.903,80	17.903,80	17.903,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.536.781,00	722.973,76	692.986,45	692.986,45	29.987,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**38.493.178,00**	**12.934.207,13**	**12.901.219,82**	**12.868.176,68**	**32.987,31**
33.1- Despesas Correntes	31.265.236,00	12.459.057,75	12.426.070,44	12.393.027,30	32.987,31
33.1.1- Pessoal Ativo	22.227.441,00	8.985.385,11	8.985.385,11	8.985.385,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	5.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.029.978,00	3.473.672,64	3.440.685,33	3.407.642,19	32.987,31
33.2- Despesas de Capital	7.227.942,00	475.149,38	475.149,38	475.149,38	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.227.942,00	475.149,38	475.149,38	475.149,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,01	526.339,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.699.967,32	741.753,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	810.386,50	11.057,42
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.953.526,58	586.163,88
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:45:21		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3E5AE342

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:44:57					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1DCC14B2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.369.108,00	45.070.638,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	2.221.863,56
IPTU	150.000,00	136.291,29
ISS	1.100.000,00	728.702,58
ITBI	122.534,00	74.533,87
IRRF	1.800.000,00	1.215.534,15
Outras Receitas Tributárias	89.317,00	66.801,67
Contribuições	1.429.336,00	0,00
Receita Patrimonial	482.634,00	568.700,34
Aplicações Financeiras (II)	456.100,00	568.700,34
Outras Receitas Patrimoniais	26.534,00	0,00
Transferências Correntes	88.539.438,00	41.661.150,25
Cota-Parte do FPM	31.287.603,00	15.616.401,52
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	2.548.203,90
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	332.171,46
Cota-Parte do ITR	1.613,00	657,81
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	855,62
Transferencias do FUNDEB	27.102.502,00	15.152.728,73
Outras Transferências Correntes	25.305.720,00	8.010.131,21
Demais Receitas Correntes	655.849,00	618.924,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.849,00	618.924,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.913.008,00	44.501.937,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.704.338,00	400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	400.000,00
Convênios	11.216.701,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.287.637,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.704.338,00	400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.617.346,00	44.901.937,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.617.346,00	44.901.937,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.078.149,00	41.515.789,36	41.249.303,67	38.192.389,07	1.517.737,68	0,50	0,50
Pessoal e Encargos Sociais	50.992.768,22	22.133.369,15	22.133.369,15	22.047.362,83	121.262,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.081.911,78	19.382.420,21	19.115.934,52	16.145.026,24	1.396.474,77	0,50	0,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.081.911,78	19.382.420,21	19.115.934,52	16.145.026,24	1.396.474,77	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.074.680,00	41.515.789,36	41.249.303,67	38.192.389,07	1.517.737,68	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.157.327,00	2.810.882,50	2.664.143,17	2.626.053,17	740,00	50.000,00	50.000,00
Investimentos	20.433.745,00	1.905.060,78	1.758.321,45	1.720.231,45	740,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.723.582,00	905.821,72	905.821,72	905.821,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.433.745,00	1.905.060,78	1.758.321,45	1.720.231,45	740,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	922.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.430.874,00	43.420.850,14	43.007.625,12	39.912.620,52	1.518.477,68	50.000,50	50.000,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.430.874,00	43.420.850,14	43.007.625,12	39.912.620,52	1.518.477,68	50.000,50	50.000,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.420.839,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.420.839,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.420.839,25

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.421.578,64	31.192.768,15
DEDUÇÕES (XL)	3.854.390,84	8.455.074,52
Disponibilidade de Caixa	3.854.390,84	8.455.074,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.228.139,44	11.499.211,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.498.003,24	969.525,56
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.875.745,36	2.074.611,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.567.187,80	22.737.693,63

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.829.494,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.528.477,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.357.971,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.357.971,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:45:15	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2207CD51

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Conceição	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	109.073.445,00
Previsão Atualizada	109.073.445,00
Receitas Realizadas	45.470.638,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.557.191,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.073.445,00
Créditos Adicionais	1.084.480,00
Dotação Atualizada	110.157.925,00
Despesas Empenhadas	44.326.671,86
Despesas Liquidadas	43.913.446,84
Despesas Pagas	40.818.442,24
Superávit Orçamentário	1.557.191,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.326.671,86
Despesas Liquidadas	43.913.446,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	93.660.455,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.260.455,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.239.562,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.420.839,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.829.494,17	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.498.003,24	10.000,00	1.518.477,68	969.525,56
Poder Executivo	2.498.003,24	10.000,00	1.518.477,68	969.525,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	518.323,88	0,00	50.000,50	468.323,38
Poder Executivo	518.323,88	0,00	50.000,50	468.323,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.016.327,12	10.000,00	1.568.478,18	1.437.848,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.890.907,02	25%	15,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.688.426,28	70%	63,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.918.059,37	50%	55,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	34.560,00	15%	1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.191.327,75	15,00	24,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho	de 2025 as 17:45:59

VERTICE CONTABILIDADE	**FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA**	**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**
Pública E Empresarial LTDA	Secretario De Finanças	Prefeito
CRC PB-000913/0-3		

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B3BFABCE



GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Conceição							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	109.073.445,00	15.522.513,81	14,23	45.470.638,29	41,69	63.602.806,71
Receitas Correntes.	94.369.107,00	94.369.107,00	15.122.513,81	16,02	45.070.638,29	47,76	49.298.468,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	3.261.851,00	794.095,08	24,34	2.221.863,56	68,12	1.039.987,44
Impostos	3.172.534,00	3.172.534,00	780.782,41	24,61	2.155.061,89	67,93	1.017.472,11
Taxas	89.317,00	89.317,00	13.312,67	14,90	66.801,67	74,79	22.515,33
Contribuições	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00
Receita Patrimonial	482.633,00	482.633,00	214.850,89	44,52	568.700,34	117,83	(86.067,34)
Valores Mobiliários	482.633,00	482.633,00	214.850,89	44,52	568.700,34	117,83	(86.067,34)
Transferências Correntes	88.539.438,00	88.539.438,00	14.105.228,42	15,93	41.661.150,25	47,05	46.878.287,75
Transferências da União e de suas Entidades	64.821.281,00	64.821.281,00	9.484.043,94	14,63	28.533.882,74	44,02	36.287.398,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.588.025,00	5.588.025,00	1.166.370,84	20,87	3.210.850,30	57,46	2.377.174,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.130.132,00	18.130.132,00	3.454.813,64	19,06	9.916.417,21	54,70	8.213.714,79
Outras Receitas Correntes	655.849,00	655.849,00	8.339,42	1,27	618.924,14	94,37	36.924,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.733,00	654.733,00	0,00	0,00	606.700,86	92,66	48.032,14
Demais Receitas Correntes	1.116,00	1.116,00	8.339,42	747,26	12.223,28	1.095,28	(11.107,28)
Receitas de Capital	14.704.338,00	14.704.338,00	400.000,00	2,72	400.000,00	2,72	14.304.338,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	14.504.338,00	400.000,00	2,76	400.000,00	2,76	14.104.338,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.262.458,00	11.262.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.262.458,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.241.880,00	3.241.880,00	400.000,00	12,34	400.000,00	12,34	2.841.880,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.073.445,00	109.073.445,00	15.522.513,81	14,23	45.470.638,29	41,69	63.602.806,71

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	109.073.445,00	109.073.445,00	15.522.513,81	14,23	45.470.638,29	41,69	63.602.806,71
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	109.073.445,00	109.073.445,00	15.522.513,81	14,23	45.470.638,29	41,69	63.602.806,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	66.244.478,16	40.818.442,24	413.225,02
DESPESAS CORRENTES	86.246.785,00	87.078.149,00	16.216.959,03	41.515.789,36	45.562.359,64	16.261.886,22	41.249.303,67	45.828.845,33	38.192.389,07	266.485,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.416.762,00	50.992.768,22	8.005.009,17	22.133.369,15	28.859.399,07	8.005.009,17	22.133.369,15	28.859.399,07	22.047.362,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.469,00	3.469,00	0,00	0,00	3.469,00	0,00	0,00	3.469,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.826.554,00	36.081.911,78	8.211.949,86	19.382.420,21	16.699.491,57	8.256.877,05	19.115.934,52	16.965.977,26	16.145.026,24	266.485,69
DESPESAS DE CAPITAL	21.904.211,00	22.157.327,00	1.238.587,30	2.810.882,50	19.346.444,50	1.091.847,97	2.664.143,17	19.493.183,83	2.626.053,17	146.739,33

INVESTIMENTOS	20.165.629,00	20.433.745,00	932.529,33	1.905.060,78	18.528.684,22	785.790,00	1.758.321,45	18.675.423,55	1.720.231,45	146.739,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.738.582,00	1.723.582,00	306.057,97	905.821,72	817.760,28	306.057,97	905.821,72	817.760,28	905.821,72	0,00
Reserva de Contingência	922.449,00	922.449,00	0,00	0,00	922.449,00	0,00	0,00	922.449,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	66.244.478,16	40.818.442,24	413.225,02

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	66.244.478,16	40.818.442,24	413.225,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.143.966,43	-	-	1.557.191,45	-	4.652.196,05	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	45.470.638,29	-	17.353.734,19	45.470.638,29	-	45.470.638,29	413.225,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:44:28										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:ED98238B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	100,00	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	100,00	66.244.478,16	0,00
Legislativa	3.450.000,00	3.465.000,00	562.645,25	1.629.688,75	3,68	1.835.311,25	562.645,25	1.629.688,75	3,71	1.835.311,25	0,00
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.465.000,00	562.645,25	1.629.688,75	3,68	1.835.311,25	562.645,25	1.629.688,75	3,71	1.835.311,25	0,00
Administração	12.714.316,00	12.739.908,00	2.354.877,38	6.918.636,33	15,61	5.821.271,67	2.375.667,90	6.889.528,47	15,69	5.850.379,53	0,00
Administração Geral	9.998.380,00	10.173.117,00	1.954.925,95	5.794.218,92	13,07	4.378.898,08	1.975.716,47	5.765.111,06	13,13	4.408.005,94	0,00
Administração Financeira	2.107.516,00	1.958.371,00	336.920,14	958.549,75	2,16	999.821,25	336.920,14	958.549,75	2,18	999.821,25	0,00
Controle Interno	300.821,00	300.821,00	45.855,29	125.871,35	0,28	174.949,65	45.855,29	125.871,35	0,29	174.949,65	0,00
Transporte Rodoviário	307.599,00	307.599,00	17.176,00	39.996,31	0,09	267.602,69	17.176,00	39.996,31	0,09	267.602,69	0,00
Assistência Social	1.921.417,00	1.915.936,00	222.945,37	606.961,09	1,37	1.308.974,91	222.957,17	569.867,19	1,30	1.346.068,81	0,00
Administração Geral	241.812,00	175.440,00	21.000,00	36.106,40	0,08	139.333,60	21.000,00	36.106,40	0,08	139.333,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.957,00	131.133,00	20.717,19	63.996,28	0,14	67.136,72	20.717,19	63.996,28	0,15	67.136,72	0,00
Assistência Comunitária	1.457.809,00	1.431.117,00	127.929,03	410.745,60	0,93	1.020.371,40	127.940,83	373.651,70	0,85	1.057.465,30	0,00
Serviços Socioassistenciais	101.839,00	178.246,00	53.299,15	96.112,81	0,22	82.133,19	53.299,15	96.112,81	0,22	82.133,19	0,00
Saúde	34.070.101,00	34.470.101,00	6.127.412,57	15.417.652,54	34,78	19.052.448,46	5.974.796,51	15.169.619,79	34,54	19.300.481,21	0,00
Atenção Básica	20.241.974,00	20.637.596,00	3.966.305,32	9.523.118,73	21,48	11.114.477,27	3.959.612,59	9.445.382,11	21,51	11.192.213,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.146,00	12.642.925,00	2.022.088,89	5.545.276,99	12,51	7.097.648,01	1.876.165,56	5.374.980,86	12,24	7.267.944,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	436.850,00	434.930,00	60.420,40	98.873,92	0,22	336.056,08	60.420,40	98.873,92	0,23	336.056,08	0,00
Vigilância Sanitária	225.467,00	81.467,00	110,00	110,00	0,00	81.357,00	110,00	110,00	0,00	81.357,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	316.030,00	304.549,00	78.487,96	250.272,90	0,56	54.276,10	78.487,96	250.272,90	0,57	54.276,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	122.878,00	122.878,00	0,00	0,00	0,00	122.878,00	0,00	0,00	0,00	122.878,00	0,00

Recursos Hídricos	245.756,00	245.756,00	0,00	0,00	0,00	245.756,00	0,00	0,00	0,00	245.756,00	0,00
Educação	37.915.233,00	38.499.713,00	4.542.422,29	12.934.207,13	29,18	25.565.505,87	4.539.422,29	12.901.219,82	29,38	25.598.493,18	0,00
Ensino Fundamental	25.690.668,00	25.867.027,00	3.393.344,09	9.325.019,55	21,04	16.542.007,45	3.390.344,09	9.322.019,55	21,23	16.545.007,45	0,00
Educação Infantil	9.419.163,00	9.671.644,00	918.106,42	2.439.027,05	5,50	7.232.616,95	918.106,42	2.439.027,05	5,55	7.232.616,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.378.013,00	1.378.013,00	148.425,52	447.186,77	1,01	930.826,23	148.425,52	447.186,77	1,02	930.826,23	0,00
Educação Básica	1.427.389,00	1.583.029,00	82.546,26	722.973,76	1,63	860.055,24	82.546,26	692.986,45	1,58	890.042,55	0,00
Cultura	3.221.689,00	3.559.251,00	2.349.729,98	2.587.675,13	5,84	971.575,87	2.349.729,98	2.587.675,13	5,89	971.575,87	0,00
Difusão Cultural	3.221.689,00	3.559.251,00	2.349.729,98	2.587.675,13	5,84	971.575,87	2.349.729,98	2.587.675,13	5,89	971.575,87	0,00
Direitos da Cidadania	229.773,00	224.773,00	41.602,64	112.302,70	0,25	112.470,30	41.602,64	112.302,70	0,26	112.470,30	0,00
Assistência Comunitária	41.625,00	36.625,00	0,00	0,00	0,00	36.625,00	0,00	0,00	0,00	36.625,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	188.148,00	188.148,00	41.602,64	112.302,70	0,25	75.845,30	41.602,64	112.302,70	0,26	75.845,30	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	100,00	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	100,00	66.244.478,16	0,00
Urbanismo	5.173.693,00	4.995.321,00	547.197,49	1.603.231,90	3,62	3.392.089,10	580.199,09	1.537.228,70	3,50	3.458.092,30	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.783.699,00	2.770.327,00	0,00	12.658,14	0,03	2.757.668,86	0,00	12.658,14	0,03	2.757.668,86	0,00
Serviços Urbanos	2.389.994,00	2.224.994,00	547.197,49	1.590.573,76	3,59	634.420,24	580.199,09	1.524.570,56	3,47	700.423,44	0,00
Saneamento	623.893,00	623.893,00	0,00	0,00	0,00	623.893,00	0,00	0,00	0,00	623.893,00	0,00
Saneamento Básico Rural	451.532,00	451.532,00	0,00	0,00	0,00	451.532,00	0,00	0,00	0,00	451.532,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	172.361,00	172.361,00	0,00	0,00	0,00	172.361,00	0,00	0,00	0,00	172.361,00	0,00
Gestão Ambiental	290.493,00	280.820,00	0,00	0,00	0,00	280.820,00	0,00	0,00	0,00	280.820,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	220.180,00	220.180,00	0,00	0,00	0,00	220.180,00	0,00	0,00	0,00	220.180,00	0,00
Recursos Hídricos	70.313,00	60.640,00	0,00	0,00	0,00	60.640,00	0,00	0,00	0,00	60.640,00	0,00
Agricultura	1.951.781,00	2.037.153,00	59.340,00	380.898,77	0,86	1.656.254,23	59.340,00	380.898,77	0,87	1.656.254,23	0,00
Abastecimento	939.174,00	939.174,00	0,00	0,00	0,00	939.174,00	0,00	0,00	0,00	939.174,00	0,00
Extensão Rural	643.301,00	593.301,00	59.340,00	59.340,00	0,13	533.961,00	59.340,00	59.340,00	0,14	533.961,00	0,00
Comercialização	369.306,00	504.678,00	0,00	321.558,77	0,73	183.119,23	0,00	321.558,77	0,73	183.119,23	0,00
Energia	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00	0,00
Energia Elétrica	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00	0,00	0,00	0,00	1.429.336,00	0,00
Transporte	586.278,00	436.278,00	0,00	0,00	0,00	436.278,00	0,00	0,00	0,00	436.278,00	0,00
Transporte Rodoviário	586.278,00	436.278,00	0,00	0,00	0,00	436.278,00	0,00	0,00	0,00	436.278,00	0,00
Desporto e Lazer	991.777,00	991.777,00	67.244,64	157.378,77	0,36	834.398,23	67.244,64	157.378,77	0,36	834.398,23	0,00
Desporto Comunitário	991.777,00	991.777,00	67.244,64	157.378,77	0,36	834.398,23	67.244,64	157.378,77	0,36	834.398,23	0,00
Encargos Especiais	3.581.216,00	3.566.216,00	580.128,72	1.978.038,75	4,46	1.588.177,25	580.128,72	1.978.038,75	4,50	1.588.177,25	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	900.000,00	900.000,00	183.851,96	627.011,20	1,41	272.988,80	183.851,96	627.011,20	1,43	272.988,80	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.590.756,00	1.575.756,00	284.035,74	840.784,59	1,90	734.971,41	284.035,74	840.784,59	1,91	734.971,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	128.173,00	128.173,00	22.022,23	65.037,13	0,15	63.135,87	22.022,23	65.037,13	0,15	63.135,87	0,00
Outros Encargos Especiais	962.287,00	962.287,00	90.218,79	445.205,83	1,00	517.081,17	90.218,79	445.205,83	1,01	517.081,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	922.449,00	922.449,00	0,00	0,00	0,00	922.449,00	0,00	0,00	0,00	922.449,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	109.073.445,00	110.157.925,00	17.455.546,33	44.326.671,86	100,00	65.831.253,14	17.353.734,19	43.913.446,84	100,00	66.244.478,16	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:44:30

VERTICE CONTABILIDADE

Pública E Empresarial

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E5CB6561

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.324.979,24	7.666.338,04	7.200.432,12	7.127.489,67	8.550.449,39	12.567.329,68	9.041.478,91	9.350.173,40	7.095.376,46	7.387.888,80	8.389.772,67	8.347.263,35	102.048.971,73	111.752.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.063,01	389.165,74	285.426,36	276.926,11	302.160,03	982.413,94	284.900,83	346.315,36	402.522,11	394.030,18	480.112,93	313.982,15	4.840.018,75	3.546.751,83
IPTU	6.063,10	5.181,38	2.037,39	2.942,42	3.768,18	6.018,96	1.510,43	10.177,65	48.407,10	28.264,97	29.301,82	18.629,32	162.302,72	151.510,43
ITBI	6.731,33	13.917,39	9.987,28	6.664,09	12.539,24	6.890,00	5.495,35	11.125,16	13.388,64	17.220,00	13.805,39	13.499,33	131.263,20	128.029,35
IRRF	181.261,26	201.236,19	187.876,53	178.549,24	164.398,27	812.112,46	180.720,09	206.066,41	220.270,74	202.091,39	213.673,64	192.711,88	2.940.968,10	1.980.720,09
ISS	184.607,88	163.416,25	82.999,59	86.752,53	115.712,97	154.476,30	81.566,66	102.434,67	103.176,72	142.363,50	216.360,82	82.800,21	1.516.668,10	1.181.566,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.399,44	5.414,53	2.525,57	2.017,83	5.741,37	2.916,22	15.608,30	16.511,47	17.278,91	4.090,32	6.971,26	6.341,41	88.816,63	104.925,30
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	809.583,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.583,99	1.429.336,00
Receita Patrimonial	84.991,49	78.434,71	57.511,97	189.380,60	74.606,72	89.219,27	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	1.142.845,10	540.793,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.991,49	77.512,50	56.589,76	189.380,60	73.675,71	88.288,26	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	1.139.138,66	514.259,82
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	922,21	922,21	0,00	931,01	931,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,44	26.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	226.850,00	0,00	0,00	0,00	6.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.687,00	0,00
Transferências Correntes	8.854.351,91	6.961.399,68	6.855.942,98	6.658.509,07	7.361.797,47	11.482.151,69	8.697.578,69	8.312.681,22	6.577.772,57	6.894.682,44	7.792.376,82	7.927.373,81	94.376.618,35	105.578.919,69
Cota-Parte do FPM	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	38.626.031,28	41.447.077,95
Cota-Parte do ITR	57,92	164,89	899,78	760,49	160,48	101,34	87,26	467,86	21,93	89,48	84,96	70,69	2.967,08	2.103,26
Cota-Parte do ICMS	552.472,27	463.806,04	423.679,48	531.644,24	500.789,59	548.335,51	574.765,58	503.750,59	528.570,26	538.116,35	516.400,28	523.651,69	6.205.981,88	5.974.765,58
Cota-Parte do IPVA	55.100,32	38.497,86	39.069,36	46.232,96	135.585,45	42.525,32	48.301,72	54.898,01	44.216,95	71.497,23	55.702,83	57.554,72	689.182,73	698.301,72
Transferências da LC 61/1989	260,61	281,23	235,36	329,05	746,16	393,52	114,10	132,36	152,67	161,02	129,15	166,32	3.101,55	2.614,10
Transferências do FUNDEB	2.106.365,88	2.233.692,00	2.083.042,68	2.267.858,53	2.427.848,76	2.608.080,78	3.694.124,87	2.364.445,38	2.006.096,99	2.234.613,27	2.400.904,53	2.452.543,69	28.879.617,36	30.796.626,87
Outras Transferências Correntes	2.702.387,06	1.535.732,10	1.508.564,29	1.469.149,37	1.298.115,98	3.445.656,46	1.351.710,21	1.325.123,34	1.322.472,57	1.330.687,38	1.350.024,62	1.330.113,09	19.969.736,47	26.657.430,21
Outras Receitas Correntes	3.572,83	10.487,91	1.550,81	2.673,89	2.301,18	6.707,78	839,57	606.788,74	813,07	2.143,34	7.549,61	789,81	646.218,54	656.688,57
DEDUÇÕES (II)	521.711,29	630.639,24	524.397,89	574.987,77	805.468,75	789.996,33	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	8.388.516,57	9.062.568,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	521.711,29	630.639,24	524.397,89	574.987,77	805.468,75	789.996,33	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	8.388.516,57	9.062.568,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.803.267,95	7.035.698,80	6.676.034,23	6.552.501,90	7.744.980,64	11.777.333,35	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	93.660.455,16	102.689.921,41

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.403.267,95	7.035.698,80	6.676.034,23	6.552.501,90	7.744.980,64	11.777.333,35	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	92.260.455,16	101.339.921,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	152.496,00	152.496,00	144.024,00	144.024,00	144.024,00	288.048,00	154.836,00	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	430.708,49	2.220.892,49	2.458.164,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	7.250.771,95	6.883.202,80	6.532.010,23	6.408.477,90	7.600.956,64	9.689.285,35	8.165.977,41	8.281.721,05	6.302.609,84	6.584.544,18	7.440.849,60	7.099.155,72	88.239.562,67	98.881.757,41

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:44:56

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B869DE79

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.172.534,00**	**3.172.534,00**	**2.155.061,89**	**67,93**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	136.291,29	90,86
IPTU	150.000,00	150.000,00	136.291,29	90,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.534,00	122.534,00	74.533,87	60,83
ITBI	122.534,00	122.534,00	74.533,87	60,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	728.702,58	66,25
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	728.702,58	66,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.215.534,15	67,53
IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.215.534,15	67,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.709.757,00**	**41.709.757,00**	**23.039.605,61**	**55,24**
Cota-Parte ITR	2.016,00	2.016,00	822,18	40,78
Cota-Parte FPM	35.655.241,00	35.655.241,00	19.520.501,60	54,75
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	3.185.254,75	58,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	855,62	34,22
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	332.171,46	51,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.882.291,00**	**44.882.291,00**	**25.194.667,50**	**55,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.635.727,00**	**8.432.869,00**	**4.221.780,20**	**81,90**	**4.144.061,98**	**80,95**	**3.856.175,01**	**73,17**	**77.718,22**
Despesas Correntes	8.399.063,00	8.154.877,00	4.135.060,20	50,71	4.057.341,98	49,75	3.781.675,01	46,37	77.718,22
Despesas de Capital	236.664,00	277.992,00	86.720,00	31,20	86.720,00	31,20	74.500,00	26,80	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.735.627,00**	**2.858.364,60**	**2.045.222,99**	**104,98**	**2.045.222,99**	**104,98**	**1.996.950,30**	**80,43 0,00**
Despesas Correntes	2.635.091,00	2.749.372,60	2.010.502,99	73,13	2.010.502,99	73,13	1.988.100,30	72,31 0,00
Despesas de Capital	100.536,00	108.992,00	34.720,00	31,86	34.720,00	31,86	8.850,00	8,12 0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**155.288,00**	**155.288,00**	**1.932,78**	**1,35**	**1.932,78**	**1,35**	**1.932,78**	**1,35 0,00**
Despesas Correntes	143.560,00	143.560,00	1.932,78	1,35	1.932,78	1,35	1.932,78	1,35 0,00
Despesas de Capital	11.728,00	11.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**225.467,00**	**81.467,00**	**110,00**	**0,14**	**110,00**	**0,14**	**0,00**	**0,00 0,00**
Despesas Correntes	222.116,00	78.116,00	110,00	0,14	110,00	0,14	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	3.351,00	3.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**33.512,00**	**33.512,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas de Capital	33.512,00	33.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.785.621,00**	**11.561.500,60**	**6.269.045,97**	**188,37**	**6.191.327,75**	**187,42**	**5.855.058,09**	**154,95 0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.269.045,97	6.191.327,75	5.855.058,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.269.045,97**	**6.191.327,75**	**5.855.058,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.779.200,12	3.779.200,12	3.779.200,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.779.200,12	3.779.200,12	3.779.200,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.489.845,84	2.412.127,62	2.075.857,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,88	24,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.926.085,00	26.926.085,00	6.615.832,87	36,36
Proveniente da União	23.255.910,00	23.255.910,00	6.271.048,93	26,97
Proveniente dos Estados	3.670.175,00	3.670.175,00	344.783,94	9,39
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.926.085,00**	**26.926.085,00**	**6.615.832,87**	**36,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.606.247,00	12.204.727,00	5.301.338,53	75,34	5.301.320,13	75,34	5.264.253,84	74,97	18,40
Despesas Correntes	9.829.542,00	9.988.794,00	4.667.338,53	46,73	4.667.320,13	46,73	4.630.253,84	46,35	18,40
Despesas de Capital	1.776.705,00	2.215.933,00	634.000,00	28,61	634.000,00	28,61	634.000,00	28,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.745.519,00	9.784.560,40	3.500.054,00	56,06	3.329.757,87	49,84	3.110.759,16	46,84	170.296,13
Despesas Correntes	7.261.117,00	7.300.158,40	3.194.265,62	43,76	3.170.708,82	43,43	2.951.710,11	40,43	23.556,80
Despesas de Capital	2.484.402,00	2.484.402,00	305.788,38	12,31	159.049,05	6,40	159.049,05	6,40	146.739,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	281.562,00	279.642,00	96.941,14	58,90	96.941,14	58,90	87.560,16	53,20	0,00
Despesas Correntes	166.503,00	164.583,00	96.941,14	58,90	96.941,14	58,90	87.560,16	53,20	0,00
Despesas de Capital	115.059,00	115.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	316.030,00	304.549,00	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	0,00
Despesas Correntes	304.860,00	293.379,00	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	0,00
Despesas de Capital	11.170,00	11.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	335.122,00	335.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	335.122,00	335.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.284.480,00**	**22.908.600,40**	**9.148.606,57**	**0,00**	**8.978.292,04**	**269,38**	**8.978.292,04**	**260,31**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.241.974,00	20.637.596,00	9.523.118,73	77,41	9.445.382,11	76,99	9.120.428,85	74,77	77.736,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.896.208,00	10.049.531,00	5.204.768,61	51,79	5.181.211,81	51,56	4.939.810,41	49,15	23.556,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	436.850,00	434.930,00	98.873,92	32,09	98.873,92	32,09	89.492,94	29,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.467,00	81.467,00	110,00	0,14	110,00	0,14	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.030,00	304.549,00	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	250.272,90	85,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	368.634,00	368.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.070.101,00**	**34.470.101,00**	**15.417.652,54**	**259,87**	**15.169.619,79**	**253,55**	**15.169.619,79**	**244,75**	**248.032,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2025 as 17:45:26

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B802DFC9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Conceição			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TONTAALDDEAATAIVROSEGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
(TIOII)TAL											
DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 23 de julho de 2025 as 17:45:27											

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8C136571

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Conceição												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)			(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.518.477,68**	**10.000,00**	**969.525,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.437.848,94**
PODER EXECUTIVO	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.518.477,68**	**10.000,00**	**969.525,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.437.848,94**
Prefeitura Municipal de Conceição	723.569,92	1.774.433,32	1.518.477,68	10.000,00	969.525,56	0,00	518.323,88	50.000,50	50.000,50	0,00	468.323,38	1.437.848,94
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.518.477,68**	**10.000,00**	**969.525,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.437.848,94**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 23 de julho de 2025 as 17:45:16												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:463EFD6C